



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



A empresa interessada na participação do Processo n° 082/2013 – Concorrência n° 004/2013 deverá preencher as informações solicitadas neste formulário, e remetê-lo para o Departamento de Compras e Licitações via e-mail compras@novatrento.sc.gov.br, caso contrário a Prefeitura Municipal de Nova Trento exime-se da obrigação de comunicar diretamente ao interessado, possíveis alterações no Edital, bem como prestar esclarecimentos.

TERMO DE RETIRADA DO EDITAL - CONCORRÊNCIA N° 004/2013

EMPRESA: _____

ENDEREÇO: _____

CNPJ DA EMPRESA: _____

RESPONSÁVEL PELA EMPRESA: _____

TELEFONE: () _____

E-MAIL: _____

Nova Trento, _____ de _____ de 2013.

Assinatura e Carimbo da Empresa

Nome Legível: _____



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 082/2013 - CONCORRÊNCIA 004/2013 DE 10/07/2013
REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2013

A PREFEITURA DE Nova Trento, Estado de Santa Catarina, CNPJ/MF 82.925.025/0001-60, localizada na Praça Del Comune, 126, Centro, torna público, para conhecimento de quantos possa interessar, a abertura de procedimento licitatório, na modalidade CONCORRÊNCIA, do tipo **MENOR PREÇO UNITÁRIO**, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS DE MEDICAMENTOS para contratações futuras, a qual será regida pela Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 com as demais alterações introduzidas e pelas disposições a seguir estabelecidas:

01. OBJETO

1.1. Esta licitação tem por objetivo o registro de preços para aquisição de medicamentos para contratações futuras, destinadas ao suprimento da Secretaria Municipal de Saúde desta Municipalidade - Postos de Saúde, Hospital Nossa Senhora da Imaculada Conceição e SAMU - Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, constantes da listagem do ANEXO I, parte integrante deste Edital, contendo a discriminação dos medicamentos e seus quantitativos estimados, locais, horário e condições de entregas e recebimentos, bem como as demais normas de transporte e sanitária, quando exigida.

02. DA ABERTURA DOS INVÓLUCROS E SESSÃO DE ABERTURA

2.1. Os invólucros nº 01 “DOCUMENTAÇÃO” e nº 02 “PROPOSTA” deverão ser entregues nesta Prefeitura de Nova Trento – Setor de Licitação, sito a Praça Del Comune, 126, Centro, até as 10h00min do dia **22/08/2013**, no protocolo do Setor de Licitação em envelopes fechados e numerados, rubricados sobre os fechos, contendo respectivamente em suas partes externas e fronteiras, além do nome e endereço da licitante, os dizeres:

ENVELOPE Nº 01 “DOCUMENTAÇÃO”
À PREFEITURA DE Nova Trento
CONCORRÊNCIA Nº 004/2013 – REGISTRO DE PREÇOS
ABERTURA **22/08/2013**

ENVELOPE Nº 02 “PROPOSTA”
À PREFEITURA DE Nova Trento
CONCORRÊNCIA Nº 004/2013 – REGISTRO DE PREÇOS
ABERTURA **22/08/2013**

2.2. A sessão de abertura dos invólucros nº 01 “DOCUMENTAÇÃO” será no dia **22/08/2013** às 10h05min, e o invólucro nº 02 “PROPOSTA” em dia, local e hora a serem comunicados aos licitantes, salvo o disposto na parte final do inciso terceiro do artigo 43 da Lei Federal nº 8.666/93 com suas posteriores alterações, ocasião em que a Comissão de Licitações decidirá pela abertura das propostas na mesma sessão.

03. DOCUMENTAÇÃO

3.1. Habilitação Jurídica;



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



3.1.1. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, e alterações subsequentes, devidamente registrados na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

3.1.2. Inscrição no registro civil das pessoas jurídicas, do ato constitutivo e alterações, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício.

3.1.3. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira, em funcionamento no Brasil, e ato de registro ou autorização, para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

3.1.4. Declaração de que a licitante não possui, em seu quadro de pessoal, nem utilizará na prestação dos serviços, empregado(s) com idade inferior a 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal e Lei Federal nº 9.854/99. (Anexo V)

3.1.5. Declaração de não existência de fatos impeditivos para participar de certame licitatório (Anexo V);

3.1.6 – Deverá apresentar a declaração de formulação Independente de Proposta conforme o modelo do anexo III

3.2. REGULARIDADE FISCAL

3.2.1. Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF);

3.2.2. Prova de situação regular perante a Fazenda Estadual (ICMS) e Fazenda Municipal (Valores Mobiliários) da sede da licitante;

3.2.3. A regularidade da situação da licitante frente aos tributos federais deverá ser demonstrada através da Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, expedida pela Secretaria da Receita Federal, e pela Certidão Quanto à Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, ou pela Certidão conjunta conforme modelo aprovado pela Portaria conjunta PGFN/RFB nº 02 de 31/08/2005;

3.2.4. Certidão Negativa de Débitos - CND relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular da licitante junto ao cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, dentro dos prazos de validade neles consignados, sendo certo que não se admitirá protocolos de certidões ou guias de recolhimento das contribuições previdenciárias e fundiárias como prova de regularidade. As certidões obtidas através da INTERNET terão sua aceitação condicionada à verificação, pela Prefeitura de Nova Trento, de sua validade;

3.2.5. Certidão Negativa de Falência e Concordata e de Plano de Recuperação Extrajudicial ou de Processo de Recuperação Judicial, nos termos da Lei Federal nº 11.101, de 9 de Fevereiro de 2005, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, sendo que, empresas sediadas em outros Estados, deverão apresentar documento hábil do órgão judiciário informando a quantidade de distribuidores;

3.2.6. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas emitida pela Justiça do Trabalho de acordo com a Lei 12.440 de 07 de julho de 2011.

3.3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

3.3.1. Declaração da licitante, de que recebeu todos os documentos necessários ao esclarecimento de sua



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



participação no certame licitatório, e de que tomou conhecimento de todas as informações e condições para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação;

3.3.2. Apresentação de atestado(s) emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) aptidão do licitante para fornecimento pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação;

3.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA – FINANCEIRA:

3.4.1. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa licitante, contendo as assinaturas do sócio e do contador/contabilista responsável, registrado no Conselho Regional de Contabilidade, regularmente escriturado no livro diário, com os respectivos termos de abertura e encerramento, e devidamente registrado na Junta Comercial e ou no Cartório de Registro, sendo vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta;

3.4.2. O Balanço Patrimonial e a documentação referente às demonstrações contábeis do último exercício social das Sociedades Anônimas ou por Ações deverá ser apresentado em publicação no Diário Oficial, sendo que as de Capital Aberto deverão, ainda, vir acompanhado de Parecer de Auditor (es) Independente (s).

3.4.3. Com exceção das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, a boa situação financeira da Licitante será comprovada através da apresentação dos índices contábeis mínimos exigidos conforme os critérios estabelecidos no item anterior, que deverão ser compatíveis com as informações previstas no Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis apresentados conforme item 3.4.1. acima.

3.4.4. As empresas recém constituídas que não tenham promovido a apuração das demonstrações contábeis referentes aos resultados do seu primeiro exercício social, até a data de apresentação dos envelopes contendo a documentação e propostas, poderão participar do certame apresentando seu "Balanço de Abertura", levantado na data de sua constituição, ou "balancetes", que demonstrem a boa situação econômica financeira da licitante, conforme os requisitos da legislação societária e comercial, em substituição aos documentos exigidos no item 3.4.1. acima.

3.4.5. Às Licitantes regularmente enquadradas na categoria de Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte, aplicam-se, no que couber, o disposto no § 2º do art. 1.179, do Código Civil - Lei nº 10.406, de 10.01.2002, tal como no Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte - Super Simples, em especial, as disposições dos arts. 42 à 49 e art. 68 da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de Dezembro de 2006.

3.4.6. As empresas enquadradas como Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), deverão apresentar a Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica, referente ao último exercício social exigível, com o respectivo recibo de entrega. A boa situação financeira das ME e EPP será comprovada mediante a verificação da Declaração do IRPJ em confronto com a proposta apresentada. O valor declarado no IRPJ não poderá ser inferior a 50% (cinquenta por cento) do valor total da proposta declarada vencedora.

3.4.7. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz. Caso a licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante da licitação, execute o futuro contrato, deverá apresentar toda a documentação de ambos os estabelecimentos na forma e condições previsto neste item.

3.4.8. Serão inabilitadas as licitantes que não apresentarem os documentos no invólucro



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



“DOCUMENTAÇÃO”, conforme estabelecido no sub-item 3.1., vedada a inclusão de documentos originariamente que deveriam constar do rol dos documentos apresentados, podendo, todavia, a Comissão promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo, com o propósito de suprir falhas de ordem meramente formal, nos termos de que dispõe o art. 43, § 3º da Lei Federal 8.666/93 com suas posteriores alterações, inclusive quanto a autenticidade dos documentos.

04. PROPOSTA

4.1. O envelope nº 02 - “PROPOSTA”, deverá conter:

4.1.1. Preço unitário e total dos itens que cotar, em no máximo três casas decimais após a virgula;

4.1.2. Ser datada e assinada pelo representante legal da licitante;

4.1.3. Não serão aceitas sob quaisquer hipóteses, modificações nos itens relacionados com respeito à sua descrição, quantidade, apresentação, devendo o licitante obedecer as especificações contidas no ANEXO I, não devendo alterar, acrescentar ou suprimir item do referido anexo, podendo todavia, cotar alguns itens, inclusive com a prerrogativa do disposto no artigo 23 § 7º, da Lei Federal 8.666/93, com suas posteriores alterações;

4.1.4. O prazo de validade da proposta é de no mínimo 60 (sessenta) dias;

4.1.5. Serão desclassificadas as propostas que fizerem menção a qualquer forma de correção ou atualização monetária e, ainda, aqueles que condicionarem as disposições não contidas neste edital e ainda aquelas que consignarem prazo de validade inferior a 60 (sessenta) dias, preços simbólicos, irrisórios ou de valor zero, nos termos de que dispõe o art. 43, § 3º, da Lei Federal 8.666/93 com suas posteriores alterações;

4.1.6. PARA FORMATAÇÃO DOS PREÇOS, DEVERÃO SER CONSIDERADOS AS DESCRIÇÕES COMPLETAS DESTE EDITAL (ANEXO I). NO FORMATO BETHA COTAÇÃO AS DESCRIÇÕES SÃO REDUZIDAS E SIMPLIFICADAS.

4.1.7. A PROPOSTA deverá ser apresentada em meio digital através de CD Room ou Pen Drive e também em via impressa. O Meio digital deverá obedecer o padrão Betha Cotação, sendo que o arquivo para preenchimento deverá ser solicitado via e-mail com dados completos da empresa (Razão Social, Endereço completo, CNPJ e Telefone), nos seguintes endereços compras@novatrento.sc.gov.br , ou, zico@novatrento.sc.gov.br

05. ABERTURA DOS ENVELOPES E JULGAMENTO DAS HABILITAÇÕES E PROPOSTAS

5.1. No dia e hora estipulados por este Edital, reunir-se-á a Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura de Nova Trento, para a sessão de abertura e julgamento dos envelopes No 01 - “DOCUMENTAÇÃO” e No 02 - “PROPOSTA” pertinentes ao objeto desta licitação, e que será conduzida da seguinte forma, tudo lavrado em ata circunstanciada, que será lida e publicada, com ciência e assinatura pelos membros da Comissão Permanente de Licitações e representantes legais dos licitantes presentes:

5.1.1. Abertura dos envelopes No 01- “DOCUMENTAÇÃO”, com exame e rubrica de seu conteúdo e forma, pelos membros da Comissão Permanente de Licitações e representantes legais dos licitantes presentes;

5.1.2. Oportunidade para oferecimento de eventuais impugnações e contra - razões de defesa preliminares pelos representantes legais dos licitantes presentes;

5.1.3. Deliberação da Comissão Permanente de Licitações, quanto a HABILITAÇÃO ou INABILITAÇÃO, dos licitantes concorrentes. De tal decisão, serão os representantes legais presentes devidamente intimados, para os fins de apresentação de eventuais apelos recursais, ou de desistência expressa dos mesmos, que se consubstanciará mediante a assinatura da ata de Julgamento



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



correspondente. Caso não haja o comparecimento de todos os representantes legais dos licitantes concorrentes, a Comissão Permanente de Licitações fará publicar, para os fins de direito, o extrato do teor de sua decisão;

5.1.4. Ocorrendo à desistência de interposição de eventuais recursos, na forma do item anterior, promoverá a Comissão Permanente de Licitações a abertura dos Envelopes No 02- “PROPOSTA”, para prosseguimento do julgamento, de tal forma a CLASSIFICÁ-LAS ou DESCLASSIFICÁ-LAS, julgando-as de acordo com o estipulado neste Edital, com adoção dos mesmos critérios dos itens 5.1.1, 5.1.2 e 5.1.3, deste instrumento de convocação;

5.1.4.1. Ficam os licitantes informados, para todos os fins de direito, que as decisões pertinentes a esta licitação serão publicadas no DOM/SC – Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina (www.diariomunicipal.sc.gov.br).

5.2. Não serão tomadas em consideração as propostas que:

5.2.1. Infringirem quaisquer cláusulas ou forem subordinadas a qualquer condição não prevista neste Edital e na Lei Federal 8.666/93, com suas posteriores alterações;

5.2.2. Contiverem emendas ou rasuras;

5.2.3. Basearem seus preços em ofertas de outros licitantes, e/ou oferecerem redução sobre a proposta de menor preço;

06. CRITÉRIOS PARA JULGAMENTO DA PROPOSTA:

6.1. O critério a ser utilizado na avaliação e julgamento das propostas, será exclusivamente o de menor preço unitário, sendo obrigatório constar na proposta de cada licitante a especificação unitária, ou seja, será considerada vencedora do certame a licitante que apresentar proposta com menor preço unitário, enumerados no ANEXO I deste edital, desde que compatíveis com os preços que são praticados no mercado, determinado(s) pela ordem de classificação, desde que atendidas todas as exigências deste Edital e seu Anexo.

07. CRITÉRIO DE DESEMPATE

7.1. Em caso de igualdade de condições entre duas ou mais propostas, como critério de desempate, a classificação dar-se-á por sorteio em ato público;

7.2. Havendo propostas de microempresas ou empresas de pequeno porte, com intervalos iguais ou inferiores a 10% (dez por cento) da licitante originalmente melhor classificada no certame, serão essas consideradas empatadas, com direito de preferência pela ordem de classificação, nos termos do art. 44, § 1º, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006;

7.3. Não sendo exercido o direito de preferência nos termos do subitem 7.1. no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da ciência, ou não apresentação de proposta inferior, ocorrerá a preclusão e a contratação da proposta mais bem classificada, ou revogação do certame;

7.4. A efetivação da ciência será dada pessoalmente, por publicação na imprensa oficial ou qualquer meio que comprove o efetivo conhecimento;

7.5. O instituto de preferência da contratação de microempresa ou empresa de pequeno porte prevista neste item, somente se aplicará na hipótese da proposta inicial não ter sido apresentada por uma delas;

08. CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DOS PREÇOS

8.1. Os preços propostos serão comparados com os obtidos em pesquisas de mercado pela Prefeitura de Nova Trento, constantes dos autos do processo de licitação, podendo utilizar-se da pesquisa de que trata o artigo 15, parágrafo primeiro, da Lei Federal 8.666/93 com suas posteriores alterações, decidindo motivadamente;



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



8.2. Poderá ser exigido das licitantes que apresentarem preços reduzidos, informações complementares que comprovadamente evidenciem a exequibilidade das propostas, sem prejuízo de promoção de diligência ou outro ato necessário a sua comprovação;

8.3. Os preços dos itens propostos deverão ser especificados em moeda corrente nacional e terão aceitabilidade para fração em até 03 (três) casas decimais.

09. PRAZOS

9.1. A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, ANEXO II, vigorará por 12 (doze) meses a contar de sua assinatura.

9.2. **O prazo de entrega dos produtos será de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento de cada pedido, através de AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, observados todos os preceitos constantes deste Edital e da Ata de Registro de Preços que o integra, e constitui obrigação em cada uma das contratações efetuadas.**

10. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

10.1. - Os recursos para a realização dos objetos desta licitação foram previsto no PPA – Plano Plurianual, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentária e LOA – Lei de Orçamento Anual (2013), o contido na especificação, de que trata o processo Licitatório Concorrência 004/2013.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1. Obriga-se a CONTRATADA a entregar os medicamentos dentro dos respectivos prazos de validade da Ata de Registro de Preços e observados os prazos e condições estabelecidos, devendo promover imediatamente a troca dos produtos que porventura apresentem qualquer defeito de fabricação, violado, vencido ou que não atendam as condições gerais constantes deste Edital, da descrição do objeto ANEXO I e da Ata de Registro de Preços ANEXO II;

11.2. Responder pelos eventuais prejuízos causados diretamente à CONTRATANTE ou a TERCEIROS;

11.3. Arcar com os tributos Federais, Estaduais e Municipais que incidirem sobre o fornecimento;

11.3.1. Cumprir todas as normas, posturas e regulamentos: Municipal; Estadual e Federal incidentes inclusive relativas as de Vigilância Sanitária;

12. SANÇÕES

12.1. A recusa da Licitante vencedora em retirar e devolver devidamente assinada a Ata de Registro de Preços importará na aplicação de multa correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor constante da proposta, nos itens que forem objeto de registro. A recusa se configura a partir do 5º (quinto) dia da data da notificação para retirada e devolução devidamente assinada. Também incidirá na sanção prevista neste subitem, a microempresa ou empresa de pequeno porte que, não apresentarem os documentos de regularidade fiscal nos prazos neles previstos.

12.2. Multa de 10% (dez por cento) do valor do fornecimento e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da devolução dos medicamentos, caso este não atenda o disposto no subitem 20.2., sem prejuízo das demais penalidades prevista em regulamento;

12.3. Multa de 0,33% (zero virgula trinta e três por cento) do valor de cada pedido, a cada 24 (vinte e quatro) horas de atraso, contados do estabelecido no subitem 9.2., até o limite de 10% (dez por cento) de cada fornecimento, podendo a reiteração ou continuidade da recusa ou não entrega do objeto levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços;

12.4. Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de 01 (um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior ou fraude no fornecimento, observada a



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



ampla defesa e o contraditório;

13. ESCLARECIMENTOS A RESPEITO DESTA LICITAÇÃO

13.1. Quaisquer informações, elementos, esclarecimentos, relativos a presente licitação e as condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, serão fornecidos pelo Departamento de Licitação da Prefeitura de Nova Trento, sito a Praça Del Comune, 126, Centro Nova Trento/SC, ou pelo telefone (48) 3267 - 3213.

14. CRITÉRIO DE REAJUSTE

14.1. Os preços registrados são irreeajustáveis pelo período de vigência da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sendo esses trimestralmente confrontados com os praticados no mercado, para verificação de possível variação que possa ser alcançada pela imprevisão, causando variação positiva ou negativa anormal, podendo a Administração valer-se e outros meios para as aquisições, observado o disposto no artigo 15, § 4º, da Lei Federal 8.666/93, com suas posteriores alterações, com a garantia do direito de preferência do Detentor da Ata;

15. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

15.1. Os pagamentos serão efetuados pela Divisão de tesouraria mediante apresentação de Nota Fiscal Eletrônica (**Nota Fiscal Eletrônica – NF-e**, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, conforme determina a cláusula segunda do Protocolo ICMS 42, de 03 de julho de 2009.) comprovante de serviços realizados e quando solicitado comprovação de quitação com o INSS e FGTS, tanto quanto aos funcionários da licitante envolvidas na execução do objeto, em 15 (quinze) dias, da entrega da Nota-Fiscal/Fatura, devendo a CONTRATADA providenciar a indicação do número da conta corrente e número e endereço da agência bancária, para fins de depósito para pagamento;

16. LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO

16.1. Os medicamentos constantes da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS serão entregues nos locais e horários constantes do ANEXO I deste Edital.

17. RECURSOS

17.1. Os recursos dos atos da presente licitação decorrente das disposições do artigo 109 e seguidores do estatuto Federal Licitatório, notadamente quanto a habilitação e inabilitação, julgamento de propostas, revogação e anulação do certame, deverão ser entregues dentro de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato ou lavratura da ata.

18. CREDENCIAMENTO

18.1. Durante os trabalhos da Comissão Permanente de Licitações, só será permitida a manifestação oral ou escrita do representante legal da empresa licitante, devidamente credenciado;

18.2. Os documentos de credenciamento, as procurações (modelo Anexo IV), o contrato social, deverão vir acompanhados, respectivamente, da cédula de identidade do credenciado ou do representante legal ou do diretor ou sócio da empresa;

18.3. Quando a licitante se fizer representar por um diretor ou um de seus sócios, deverá este apresentar o contrato social da empresa, no original ou cópia autenticada;

18.4. Os documentos constantes dos subitens 18.2. e 18.3., poderão acompanhar ou serem inseridos no envelope documentação ou juntado no estágio que se encontra o processo;

18.5. Os documentos de credenciamentos serão retidos e juntados pela Comissão de Licitações no



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



respectivo processo;

19. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

19.1. Os medicamentos devem ser entregues com prazo de validade equivalente a no mínimo 75% de sua validade contada da data da fabricação, para produtos em que o prazo total for superior a 01 (hum) ano; e de 90% de sua validade para produtos em que o prazo total for igual ou inferior a 01 (hum) ano.

19.2 – A Nota Fiscal deverá conter, explicitamente, o nome genérico ou Denominação Comum Brasileira (DCB) do medicamento, dosagem, forma farmacêutica, apresentação, número do lote. A quantidade e data de validade deverão ser discriminadas para cada lote fornecido.

19.3 – Todos os itens, quando exigido pelo farmacêutico responsável pelo Fundo de Saúde, deverão apresentar laudo analítico-laboratorial, expedido pela empresa produtora/titular do registro na ANVISA e ou laboratório integrante da Rede Brasileira de Laboratórios Analíticos em Saúde (REBLAS). O laudo de análise deve contemplar:

- a) Identificação do laboratório;
- b) Especificações (valores aceitáveis) e respectivos resultados das análises dos produtos;
- c) Identificação do responsável técnico, incluindo o número de inscrição no seu conselho profissional competente;
- d) Lote e data de fabricação;
- e) Assinatura do responsável;
- f) Data de emissão do laudo;
- g) Resultado.

19.4 – O medicamento deve ser entregue na embalagem original, em perfeito estado, sem sinais de violação, aderência ao produto e umidade: sem inadequação de conteúdo e identificadas, as condições de temperatura exigida em rótulo, e com número do registro emitido pela ANVISA.

19.5 – Os medicamentos deverão ser entregues contendo em suas unidades de acondicionamento primárias – frasco, tubos, blisters ou strips, ampolas etc. – o número do lote, a data de validade, a denominação genérica e a concentração, conforme determina a legislação vigente. Os comprimidos deverão ser entregues em blisters ou strips como embalagem primária.

19.6 – Todos os medicamentos, nacionais ou importados, devem apresentar nos rótulos e bulas todas as informações em língua portuguesa. Ou seja: número do lote, data da fabricação e validade, nome do responsável técnico, número do registro, nome genérico e concentração de acordo com a Legislação Sanitária e nos termos do artigo 31 do Código de Defesa do Consumidor.

19.7 – Nas embalagens deve constar o nome do farmacêutico responsável pela fabricação do produto, com o respectivo número do CRF e a unidade federativa na qual está inscrito. O registro do profissional deve ser, obrigatoriamente, da unidade federada onde a fábrica está instalada.

19.8 – De acordo com a Portaria GM nº 2.814, de 29 de maio de 1998 (BRASIL, 1998) os produtos a serem fornecidos pelas empresas vencedoras devem apresentar em suas embalagens a expressão “Proibida a Venda no Comércio”, ou outra informação similar.

19.9 – A embalagem secundária dos medicamentos deverá conter Sistema de Lacre que garanta a integridade e inviolabilidade das caixas. Não serão aceitas fitas adesivas ou similares como lacres.

19.10 – As embalagens devem ser acompanhadas das respectivas bulas.

19.11 – No caso de produto acondicionado em bisnagas, às mesmas deverão apresentar lacre de bico de dispensação e tampa com dispositivo para seu rompimento.

19.12 – Os aplicadores que acompanham os cremes, pomadas ou geleias ginecológicas devem ser protegidos por material adequado, convenientemente selado.

19.13 – A entrega dos medicamentos será realizada parceladamente, conforme a necessidade da



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



Secretaria Municipal de Saúde, uma vez que a modalidade licitatória não importa na obrigatoriedade na compra pela administração, conforme disposto no edital.

19.14 – O prazo para a entrega dos medicamentos será de 10 (dez) dias, a contar do envio da Autorização de Fornecimento pela secretaria municipal de saúde.

19.15 – Como o objeto do presente Pregão constitui-se de medicamentos, no ato de entrega, deverá a licitante comprovar, a identidade e a qualidade de cada item, mediante laudo analítico-laboratorial, expedido pela empresa produtora, titular do registro no Ministério da Saúde.

19.16 – Sempre que solicitado deverá a fornecedora apresentar Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle por linha de produção/produtos, emitido pela ANVISA/MS, dentro da validade, para os produtos nacionais;

19.17 – Sempre que solicitado e no caso de produtos importados, é necessária a apresentação do Certificado de Boas práticas de Fabricação e Controle, emitido pela autoridade sanitária do país de origem, dentro da validade, acompanhado de sua tradução para o idioma Português;

19.18 – A entrega será efetuada diretamente na Central de Abastecimento Farmacêutico, situada a Rua Nereu Ramos, nº 164, Centro – Nova Trento SC – CEP 88270-000, telefone: (48) 3267.3267 e (48) 3267.0920.

19.19 – O transporte dos medicamentos deverá obedecer a critérios adequados, de modo a não afetar a identidade, qualidade, integridade e, quando for o caso, a esterilidade dos produtos, conforme legislação sanitária vigente (Portaria ANVISA nº 1052/1998, Resolução ANVISA nº 329/1999, Resolução RDC ANVISA nº 478/1999).

19.20 – Para o transporte dos medicamentos que dependam de controle especial de temperatura (termolábeis), deverão ser seguidas as normas vigentes estabelecidas para manter a conservação dos produtos entregues, de forma a não alterar a estabilidade e eficácia.

19.21 – A empresa vencedora responsabiliza-se pelo transporte dos medicamentos de seu estabelecimento até o local determinado no edital, bem como pelo seu descarregamento.

19.22 – Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação que lhe tenha sido imposta, em decorrência de penalidade ou inadimplemento, sem que isso gere direito a qualquer compensação;

Parágrafo Único: Os pagamentos dos produtos advindos dos acréscimos previstos no art. 65, da Lei nº 8.666/93, em sua redação atual, serão efetuados nas mesmas condições contratuais sobre os valores apresentados nas respectivas propostas. ;

20. DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1. As dúvidas eventualmente surgidas na aplicação do presente edital, bem como os casos omissos, serão resolvidos pela Comissão de Licitações da Prefeitura de Nova Trento;

20.2. As despesas com impostos, transportes, fretes, seguros e outras taxas que incidam ou venham a incidir sobre os medicamentos objeto da referida licitação, correrão por conta da licitante vencedora;

20.3. Faz parte integrante deste Edital:

20.3.1. ANEXO I – Listagem com discriminação dos MEDICAMENTOS, bem como seus quantitativos estimados, preços máximos e condições de execução;

20.3.2. ANEXO II – Minuta da Ata de Registro de Preços;

20.3.4. ANEXO III – Declaração de Elaboração Independente de Proposta;

20.3.5. ANEXO IV – Modelo de Procuração;

20.3.6. ANEXO V – Modelo de Declarações.

21. DISPOSIÇÕES FINAIS



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



21.1. Melhores informações, bem como a disponibilidade do Edital Completo, poderão ser obtidos diretamente na Prefeitura de Nova Trento, no Departamento de licitação, sito a Praça Del Comune, 126, Centro – Nova Trento/SC, no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:30 horas, ou através telefone (48) 3267-3213;

21.2. A aquisição do edital poderá ser feita diretamente no endereço estabelecido no subitem 21.1. GRATUITAMENTE. Poderá, também, obtê-lo mediante o e-mail: compras@novatrento.sc.gov.br ;

21.3. Para conhecimento de todos, expede-se o presente Edital, que será publicado, em resumo, no DOM/SC (Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina), Diário Oficial do Estado (IOESC), num jornal de grande circulação no Estado e num jornal de circulação Regional;

21.4. A licitante que pretender obter esclarecimentos sobre o Edital deverá solicitá-los por escrito enviados a Prefeitura de Nova Trento, dirigida ao seguinte endereço: Praça Del Comune, 126, Centro, Nova Trento/SC, ou pelo e-mail: compras@novatrento.sc.gov.br, até o 5º (quinto) dia anterior ao designado para o recebimento dos envelopes “DOCUMENTOS” e “PROPOSTAS”, os quais serão respondidos por escrito aos pedidos recebidos, num prazo máximo de 02 (dois) dias antes do vencimento para a apresentação da proposta, enviando cópia por escrito a todos que retiraram o Edital.

22. DO FORO

23.1. O Foro competente para dirimir quaisquer dúvidas surgidas em decorrência desta licitação é o da Comarca de São João Batista/SC, excluído qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Prefeitura de Nova Trento, 10 de julho de 2013.

GIAN FRANCESCO VOLTOLINI
Prefeito Municipal

Aprigio José Botameli
Presidente Comissão Licitação



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



ANEXO I – Descrição dos Medicamentos com preços máximos

POSTO DE SAÚDE						
Item	Qtde.	Unid	ESPECIFICAÇÃO	Marca	Valor. Unit	Valor. Total
1	200.000	Comp.	ACIDO ACETIL SALICÍLICO 100 MG: APRESENTAÇÃO: CAIXA CONTENDO ATÉ 1000 CPR , DISPOSTOS EM EMBALAGENS (CARTELAS) DE 10 ATÉ 30 CPR.		R\$ 0,03	R\$ 6.000,00
2	50.000	Comp.	ÁCIDO FÓLICO 5 MG. APRESENTAÇÃO: CAIXA COM ATÉ 40 CPR OU CAIXA CONTENDO DE 100 A 400 PS, DISPOSTOS EM CARTELAS COM 10 OU 20 CPR		R\$ 0,04	R\$ 2.000,00
3	5.000	Cps.	ÁCIDO VALPRÓICO 250 MG (PORT.344/C1) CÁPSULA GEL 250MG (SAL SÓDICO). APRESENTAÇÃO: CAIXA COM ATÉ 25 CAP. OU CAIXA CONTENDO DE 200 A 600 CAP. DISPOSTAS EM EMBALAGENS DE 10 OU 20 CAP. (CARTELA OU BLISTER)		R\$ 0,30	R\$ 1.500,00
4	15.000	Comp.	ACIDO VALPRÓICO 500 MG (PORT.344/C1) COMPRIMIDO REVESTIDO. APRESENTAÇÃO: CAIXA CONTENDO ATÉ 1000 UNIDADES (COMPRIMIDO/DRÁGEA/CÁPSULA) EM EMBALAGENS CARTELA/BLISTER) COM ATÉ 30 UNIDADES.		R\$ 0,72	R\$ 10.800,00
5	3.000	Comp.	ALBENDAZOL 400 MG, COMPRIMIDO MASTIGÁVEL. APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 01 CPR OU CAIXA CONTENDO DE 200 A 500 CPR DISPOSTOS EM CARTELA DE 1 CPR		R\$ 0,25	R\$ 750,00
6	1.000	Frasco	ALBENDAZOL SUSPENSÃO 400 MG (40 MG/ML). FRASCO COM APROXIMADAMENTE 10 ML		R\$ 0,75	R\$ 750,00
7	5.000	Comp.	ALENDRONATO DE SÓDIO 70 MG - APRESENTAÇÃO: CAIXA COM ATÉ 1.000 CPR EMBALADOS EM CARTELAS OU BLISTER DE ATÉ 4 CPR.		R\$ 14,70	R\$ 73.500,00
8	10.000	Comp.	ALOPURINOL 100MG: APRESENTAÇÃO: CAIXA CONTENDO ATÉ 1000CPR, DISPOSTOS EM EMBALAGENS (CARTELAS) DE 10 À 30CPR.		R\$ 0,07	R\$ 700,00
9	1.500	Frasco	AMBROXOL XAROPE ADULTO 30MG/ML CONTENDO 100 ML		R\$ 1,35	R\$ 2.025,00
10	1.500	Frasco	AMBROXOL XAROPE INFANTIL 15MG/ML CONTENDO 100 ML		R\$ 1,35	R\$ 2.025,00
11	6.000	Comp.	AMINOFILINA, APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDOS DE 100MG EM CAIXAS CONTENDO DE 200 A 600 CPR EM CARTELAS DE 10CPR.		R\$ 0,05	R\$ 300,00
12	15.000	Comp.	AMIODARONA 200 MG - APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 20 CPR OU CAIXA CONTENDO DE 200 À 600 CPR, DISPOSTOS EM EMBALAGENS (CARTELA) DE 10 OU 20 CPR		R\$ 0,14	R\$ 2.100,00
13	60.000	Comp.	AMITRIPTILINA 25 MG (PORT.344/C1). APRESENTAÇÃO: CAIXA CONTENDO DE 200 A 600 CPR, DISPOSTOS EM EMBALAGENS (CARTELA) DE 10 CPR		R\$ 0,06	R\$ 3.600,00



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



14	35.000	Comp.	AMOXICILINA 500 MG . APRESENTAÇÃO: CX CONTENDO DE 200 A 600 CAP DISPOSTAS EM EMBALAGENS DE 10 A 20 CAPS (CARTELA OU BLISTER)		R\$ 0,11	R\$ 3.850,00
15	2.500	Frasco	AMOXICILINA SOLUÇÃO ORAL 250 MG/5 ML . FRASCO COM APROXIMADAMENTE 60 ML COM COPO DOSADOR. APRESENTAÇÃO: CAIXA COM APROXIMADAMENTE 50 FR		R\$ 1,56	R\$ 3.900,00
16	200	Frasco	AMPICILINA SUSPENSÃO ORAL 250MG/ML COM APROXIMADAMENTE 60ML COM COPO DOSADOR.		R\$ 1,98	R\$ 396,00
17	7.000	Comp.	AMPICILINA 500 MG - APRESENTAÇÃO : CX CONTENDO DE 200 A 600 CAPS DISPOSTOS EM EMBALAGENS (CARTELAS) DE 10 CPS.		R\$ 0,20	R\$ 1.400,00
18	50.000	Comp.	ANLÓDIPINO 10MG, CAIXA COM 30 CPR OU CAIXA CONTENDO DE 200 À 1000 CPR, DISPOSTOS EM EMBALAGENS (CARTELA) DE 10 CPR.		R\$ 0,06	R\$ 3.000,00
19	80.000	Comp.	ANLÓDIPINO 5MG, CAIXA COM 30 CPR OU CAIXA CONTENDO DE 200 À 1000 CPR, DISPOSTOS EM EMBALAGENS (CARTELA) DE 10 CPR.		R\$ 0,05	R\$ 4.000,00
20	70.000	Comp.	ATENÓLÓL 100MG, APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 30 CPR OU CAIXA CONTENDO DE 200 À 1000 CPR, DISPOSTOS EM EMBALAGENS (CARTELA) DE 10 CPR.		R\$ 0,04	R\$ 2.800,00
21	80.000	Comp.	ATENÓLÓL 25MG, APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 30 CPR OU CAIXA CONTENDO DE 200 À 1000 CPR, DISPOSTOS EM EMBALAGENS (CARTELA) DE 10 CPR.		R\$ 0,03	R\$ 2.400,00
22	160.000	Comp.	ATENÓLÓL 50 MG. APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 30 CPR OU CAIXA CONTENDO DE 300 À 600 CPR, DISPOSTOS EM EMBALAGENS (CARTELA) DE 10 CPR.		R\$ 0,02	R\$ 3.200,00
23	20.000	Comp.	AZITROMICINA DIIDRATADA 500 MG, COMPRIMIDOS REVESTIDOS. APRESENTAÇÃO: CAIXA COM ATÉ 3 CPR OU CAIXA CONTENDO DE 300 A 600 CPR EMBALADOS EM CARTELAS DE 03 CPR.		R\$ 0,35	R\$ 7.000,00
24	3.000	Frasco	AZITROMICINA SUSPENSÃO ORAL 600 MG EQUIVALENDO A 40 MG/ML DE AZITROMICINA BASE. FRASCO COM APROXIMADAMENTE 15 ML.		R\$ 3,25	R\$ 9.750,00
25	20.000	Comp.	BIPERIDENO, CLORIDRATO - 2 MG - APRESENTAÇÃO: CAIXA CONTENDO DE 50 A 200 CPR, EMBALADAS EM CARTELAS DE 10 CPR.		R\$ 0,12	R\$ 2.400,00
26	800	Frasco	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000 UI		R\$ 1,25	R\$ 1.000,00
27	500	Frasco	BENZILPENICILINA BENZATINA 600.000 UI		R\$ 1,18	R\$ 590,00
28	60.000	Comp.	BROMAZEPAM 6MG CAIXA COM 30 CPR OU CAIXA CONTENDO DE 200 À 1000 CPR, DISPOSTOS EM EMBALAGENS (CARTELA) DE 10 CPR.		R\$ 0,09	R\$ 5.400,00
29	35.000	Comp.	BROMAZEPAM 3MG CAIXA COM 30 CPR OU CAIXA CONTENDO DE 200 À 1000 CPR, DISPOSTOS EM EMBALAGENS (CARTELA) DE 10 CPR.		R\$ 0,06	R\$ 2.100,00
30	200	Frasco	BROMETO DE IPATRÓPIO 5 MG/ML SOLUÇÃO INALANTE - FR 20 ML EMBALADOS EM CX DE ATÉ 200 FR.		R\$ 0,80	R\$ 160,00



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



31	200	Frasco	BROMIDRATO DE FENOTEROL 5 MG/ML SOLUÇÃO INALANTE - FRS 20 ML - EMBALADOS EM CX DE ATÉ 200 FRS.		R\$ 1,82	R\$ 364,00
32	300.000	Comp.	CAPTOPRIL 25MG, APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 30 CPR OU CAIXA CONTENDO DE 200 À 1000 CPR, DISPOSTOS EM EMBALAGENS (CARTELA) DE 10 CPR.		R\$ 0,03	R\$ 9.000,00
33	150.000	Comp.	CAPTOPRIL 50MG, APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 30 CPR OU CAIXA CONTENDO DE 200 À 1000 CPR, DISPOSTOS EM EMBALAGENS (CARTELA) DE 10 CPR.		R\$ 0,05	R\$ 7.500,00
34	30.000	Comp.	CARBAMAZEPINA 200 MG. APRESENTAÇÃO: CAIXA CONTENDO DE 200 A 600 CPR, DISPOSTOS EM EMBALAGENS (CARTELA) DE 10 A 20 CPR		R\$ 0,08	R\$ 2.400,00
35	35.000	Comp.	CARBAMAZEPINA 400MG, APRESENTAÇÃO: CAIXA CONTENDO DE 200 A 600 CPR, DISPOSTOS EM EMBALAGENS (CARTELA) DE 10 A 20 CPR		R\$ 0,17	R\$ 5.950,00
36	100	Frasco	CARBAMAZEPINA XAROPE 100MG/5 ML. FRASCO COM APROXIMADAMENTE 100ML		R\$ 5,00	R\$ 500,00
37	5.000	Comp.	CARBONATO DE CÁLCIO + COLECALCIFEROL 500 MG + 200 UI- APRESENTAÇÃO: FRASCO COM ATÉ 60 COMPRIMIDOS OU CAIXAS COM ATÉ 1.000 CPR DISPOSTOS EM EMBALAGENS (CART/BLISTER) DE ATÉ 30 CPR.		R\$ 0,80	R\$ 4.000,00
38	20.000	Comp.	CARBONATO DE CALCIO 1250 MG (EQUIVALENTE A 500 MG DE CÁLCIO ELEMENTAR) COMPRIMIDO. APRESENTAÇÃO: CAIXA CONTENDO ATÉ 60 CPR OU CAIXA CONTENDO ATÉ 1000 CPR DISPOSTOS EM EMBALAGENS (CARTELAS) DE ATÉ 30 CPR.		R\$ 0,06	R\$ 1.200,00
39	40.000	Comp.	CARBONATO DE LÍTIO 300 MG. APRESENTAÇÃO: CAIXA CONTENDO ATÉ 50 CPR OU CAIXA CONTENDO DE 200 A 500 CPR, DISPOSTOS EM EMBALAGENS (CARTELA) DE 10 A 20 CPR		R\$ 0,16	R\$ 6.400,00
40	60.000	Comp.	CARVEDILOL 6,25MG, CAIXA COM 30 CPR OU CAIXA CONTENDO DE 200 À 1000 CPR, DISPOSTOS EM EMBALAGENS (CARTELA) DE 10 CPR.		R\$ 0,34	R\$ 20.400,00
41	25.000	Comp.	CEFALEXINA 500 MG - APRESENTAÇÃO: CX CONTENDO DE 200 A 600 CPS EMBALADOS EM CARTELAS DE 10 A 20 CPR		R\$ 0,17	R\$ 4.250,00
42	1.000	Frasco	CEFALEXINA SUSP. ORAL 250 MG/5ML, FRASCO COM APROXIMADAMENTE 60 ML, COM COPO DOSADOR GRADUADO. APRESENTAÇÃO: CAIXA COM ATÉ 50 FRASCOS.		R\$ 2,55	R\$ 2.550,00
43	15.000	Comp.	CETOCONAZOL 200MG, CAIXA COM 30 CPR OU CAIXA CONTENDO DE 200 À 1000 CPR, DISPOSTOS EM EMBALAGENS (CARTELA) DE 10 CPR.		R\$ 0,08	R\$ 1.200,00
44	20.000	Comp.	CINARIZINA 25 MG. APRESENTAÇÃO: CAIXA CONTENDO DE 200 A 600 CPR, DISPOSTOS EM EMBALAGENS (CARTELA) DE 10 CPR		R\$ 0,15	R\$ 3.000,00
45	50.000	Comp.	CIPROFLOXACINO, CLORIDRATO - 500 MG. APRESENTAÇÃO: CAIXA CONTENDO ATÉ 1000 UNIDADES (COMPRIMIDO/DRÁGEA/CÁPSULA) EM EMBALAGENS CARTELA/BLISTER) 10 A 20		R\$ 0,13	R\$ 6.500,00



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



			UNIDADES.			
46	10.000	Comp.	CITALOPRAM 20 MG CX COM 20 OU 30 CPR		R\$ 0,16	R\$ 1.600,00
47	1.000	Comp.	CLARITROMICINA 500MG CAIXA CONTENDO DE 200 A 500 CPR, DISPOSTOS EM EMBALAGENS (CARTELAS) DE 14 CPR.		R\$ 5,80	R\$ 5.800,00
48	150.000	Comp.	CLONAZEPAM 2MG CAIXA COM 30 CPR OU CAIXA CONTENDO DE 200 À 1000 CPR, DISPOSTOS EM EMBALAGENS (CARTELA) DE 10 CPR.		R\$ 0,06	R\$ 9.000,00
49	500	Frasco	CLONAZEPAM GOTAS 2,5MG, FRASCO COM 20ML		R\$ 2,80	R\$ 1.400,00
50	3.000	Comp.	CLONIDINA 0,2MG CX CONTENDO 20 OU 30CPR		R\$ 0,26	R\$ 780,00
51	30.000	Comp.	CLOPIDOGREL 75MG, CAIXA COM 30 CPR OU CAIXA CONTENDO DE 200 À 1000 CPR, DISPOSTOS EM EMBALAGENS (CARTELA) DE 10 CPR.		R\$ 0,94	R\$ 28.200,00
52	15.000	Comp.	CLORPROMAZINA 100 MG (PORT.344/C1). APRESENTAÇÃO: CAIXA CONTENDO DE 200 A 600 CPR, DISPOSTOS EM EMBALAGENS (CARTELAS) DE 10 A 20 CPR.		R\$ 0,18	R\$ 2.700,00
53	10.000	Comp.	CLORPROMAZINA 25 MG. APRESENTAÇÃO: CAIXA CONTENDO DE 200 A 600 CPS, DISPOSTOS EM EMBALAGENS (CARTELAS) DE 10 A 20 CPR.		R\$ 0,16	R\$ 1.600,00
54	800	Bisnag.	DESOXIRRI BONUCLESE + FIBRINOLISINA + CLORANFENICOL, POMADA DERMATOLÓGICA DE 666U/G + 1U/G + 0,01G/G EM BISNAGAS DE 30GR.		R\$ 21,00	R\$ 16.800,00
55	50	Frasco	DEXAMETASONA SUSPENSÃO OFTÁLMICA - COMPOSIÇÃO 0,001 G DEXAMETASONA + 0,005G HIPROMELOSE- FR 5 ML - GTS		R\$ 7,80	R\$ 390,00
56	5.000	Bisnag.	DEXAMETASONA, ACETATO 1MG/G CREME - BISNAGA 10 GR - EMBALADAS EM CX COM ATÉ 200 BISN		R\$ 0,87	R\$ 4.350,00
57	1.000	Frasco	DEXAMETASONA, ELIXIR 0,5MG/5ML FRASCOS DE 100ML.		R\$ 1,10	R\$ 1.100,00
58	500	Frasco	DEXCLORFENIRAMINA 0,4 MG/ML - XAROPE. APRESENTAÇÃO: FRASCO COM 100 ML EMBALADO EM CAIXA COM ATÉ 50 FRASCOS.		R\$ 1,04	R\$ 520,00
59	3.000	Comp.	DEXCLORFENIRAMINA, MALEATO - 2 MG. APRESENTAÇÃO: CAIXA CONTENDO ATÉ 1000 UNIDADES (COMPRIMIDO/DRÁGUA/CÁPSULA) EM EMBALAGENS CARTELA/BLISTER) COM ATÉ 30 UNIDADES.		R\$ 0,03	R\$ 90,00
60	25.000	Comp.	DIAZEPAM 5MG. APRESENTAÇÃO: CAIXA CONTENDO DE 200 A 600 CPR., DISPOSTOS EM EMBALAGENS (CARTELAS) DE 10 A 20 CPR.		R\$ 0,04	R\$ 1.000,00
61	50.000	Comp.	DIAZEPAM 10 MG. APRESENTAÇÃO: CAIXA CONTENDO DE 200 A 600 CPR, DISPOSTOS EM EMBALAGENS (CARTELAS) DE 10 A 20 CPR.		R\$ 0,05	R\$ 2.500,00
62	100	Amp.	DIAZEPAN INJETÁVEL -SOLUÇÃO INJETÁVEL 5 MG/ML - AMPOLA DE 02 ML - APRESENTAÇÃO: CAIXA COM ATÉ 50 AMPOLAS.		R\$ 0,60	R\$ 60,00
63	100.000	Comp.	DICLOFENACO POTÁSSIO 50 MG: APRESENTAÇÃO:		R\$ 0,04	R\$ 4.000,00



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



			CAIXA CONTENDO ATÉ 1000 CPR , DISPOSTOS EM EMBALAGENS (CARTELAS) DE 10 ATÉ 30 CPR.			
64	1.500	Frasco	DICLOFENACO POTÁSSICO GTS 15MG/ML. FRASCO COM APROXIMADAMENTE 10 ML		R\$ 0,85	R\$ 1.275,00
65	3.000	Amp.	DICLOFENACO SÓDICO 25 MG/ML - SOL. INJETÁVEL - AMP. 3 ML		R\$ 0,35	R\$ 1.050,00
66	70.000	Comp.	DICLOFENACO SÓDICO 50 MG: APRESENTAÇÃO: CAIXA CONTENDO ATÉ 1000 CPR , DISPOSTOS EM EMBALAGENS (CARTELAS) DE 10 ATÉ 30 CPR.		R\$ 0,04	R\$ 2.800,00
67	50.000	Comp.	DIGOXINA 0,25MG, CAIXA COM 30 CPR OU CAIXA CONTENDO DE 200 À 1000 CPR, DISPOSTOS EM EMBALAGENS (CARTELA) DE 10 CPR.		R\$ 0,04	R\$ 2.000,00
68	90.000	Comp.	DIPIRONA 500 MG. APRESENTAÇÃO: CAIXA CONTENDO DE 200 A 1000 CPR, DISPOSTOS EM EMBALAGENS (CARTELA) DE 10 CPR		R\$ 0,05	R\$ 4.500,00
69	3.000	Frasco	DIPIRONA 500 MG/ML GOTAS. SOLUÇÃO ORAL. FRASCO CONTA GOTAS DE APROXIMADAMENTE 10 ML		R\$ 0,72	R\$ 2.160,00
70	600	Amp.	DIPIRONA SÓDICA INJETÁVEL AMPOLA DE 2ML.		R\$ 0,42	R\$ 252,00
71	10.000	Comp.	DIVALPROATO DE SÓDIO 500MG CX COM 20CPR		R\$ 2,64	R\$ 26.400,00
72	160.000	Comp.	ENALAPRIL 10MG, CAIXA COM 30 CPR OU CAIXA CONTENDO DE 200 À 1000 CPR, DISPOSTOS EM EMBALAGENS (CARTELA) DE 10 CPR.		R\$ 0,05	R\$ 8.000,00
73	230.000	Comp.	ENALAPRIL 20MG, CAIXA COM 30 CPR OU CAIXA CONTENDO DE 200 À 1000 CPR, DISPOSTOS EM EMBALAGENS (CARTELA) DE 10 CPR.		R\$ 0,06	R\$ 13.800,00
74	15.000	Comp.	ENALAPRIL 5MG, CAIXA COM 30 CPR OU CAIXA CONTENDO DE 200 À 1000 CPR, DISPOSTOS EM EMBALAGENS (CARTELA) DE 10 CPR.		R\$ 0,03	R\$ 450,00
75	500	Amp.	ESCOPOLAMINA N-BUTIL + DIPIRONA SÓDICA (4MG + 500MG)/ML - SOL. INJETÁVEL - AMPOLA DE 5 ML - EMBALADAS EM CX DE ATÉ 200 AMPOLAS.		R\$ 0,78	R\$ 390,00
76	2.000	Frasco	ESCOPOLAMINA N-BUTIL + DIPIRONA SÓDICA 20ML: FRASCO CONTA GOTAS DE APROXIMADAMENTE 10 ML		R\$ 1,60	R\$ 3.200,00
77	500	Amp.	ESCOPOLAMINA N-BUTIL: APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL 20MG/ML, AMPOLA DE 1ML.		R\$ 0,58	R\$ 290,00
78	20.000	Comp.	ESCOPOLAMINA N-BUTIL 10MG:APRESENTAÇÃO: CAIXA CONTENDO DE 200 A 1000 CPR, DISPOSTOS EM EMBALAGENS (CARTELA) DE 10 CPR.		R\$ 0,10	R\$ 2.000,00
79	30.000	Comp.	ESPIRONOLACTONA 25MG, CAIXA CONTENDO DE 200 À 1000 CPR, DISPOSTOS EM EMBALAGENS (CARTELA) DE 10 CPR.		R\$ 0,17	R\$ 5.100,00
80	3.000	Comp.	ESTROGÊNIO CONJUGADO 0,3 MG DRÁGEAS. APRESENTAÇÃO CARTUCHO COM 28 DRÁGEAS		R\$ 0,32	R\$ 960,00
81	5.000	Cartela.	ETINILESTRADIOL 0,03MG + LEVONORGESTREL 0,15MG, CARTUCHO. APRESENTAÇÃO, CARTUCHO COM 21 COMPRIMIDO.		R\$ 3,60	R\$ 18.000,00



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



82	30.000	Comp.	FENITOINA 100 MG (PORT.344/C1). APRESENTAÇÃO: CAIXA CONTENDO ATÉ 1000 CPR, DISPOSTOS EM EMBALAGENS (CARTELAS) DE ATÉ 30 CPR,		R\$ 0,09	R\$ 2.700,00
83	40.000	Comp	FENOBARBITAL 100 MG (PORT.344/C1). APRESENTAÇÃO: CAIXA CONTENDO DE 200 A 600 CPR, DISPOSTOS EM EMBALAGENS (CARTELAS) DE 10 CPR.		R\$ 0,09	R\$ 3.600,00
84	300	Frasco	FENOBARBITAL SOL.ORAL GTS (PORT.344/C1), 40MG/ML - FRASCO DE 20 ML		R\$ 2,65	R\$ 795,00
85	100	Amp.	FENOBARBITAL SOLUÇÃO INJETÁVEL 100 MG/ML - AMPOLA 2 ML - APRESENTAÇÃO: CAIXA COM ATÉ 50 AMPOLAS.		R\$ 1,05	R\$ 105,00
86	150.000	Comp.	FLUOXETINA 20 MG (CLORIDRATO). (PORT.344/C1). APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS. EMBALADAS EM CARTELAS DE 15 COMPRIMIDOS.		R\$ 0,06	R\$ 9.000,00
87	100.000	Comp.	FUROSEMIDA 40MG, CAIXA COM 30 CPR OU CAIXA CONTENDO DE 200 À 1000 CPR, DISPOSTOS EM EMBALAGENS (CARTELA) DE 10 CPR.		R\$ 0,04	R\$ 4.000,00
88	90.000	Comp.	GLIBENCLAMIDA 5 MG CAIXA COM 30 CPR OU CAIXA CONTENDO DE 200 À 1000 CPR, DISPOSTOS EM EMBALAGENS (CARTELA) DE 10 CPR.		R\$ 0,04	R\$ 3.600,00
89	12.000	Comp.	GLIMEPIRIDA 2 MG, CAIXA COM 30 CPR OU CAIXA CONTENDO DE 200 À 1000 CPR, DISPOSTOS EM EMBALAGENS (CARTELA) DE 10 CPR.		R\$ 0,11	R\$ 1.320,00
90	600	Frasco	HALOPERIDOL 2 MG/ML SOL. ORAL. APRESENTAÇÃO: CAIXA COM ATÉ 60 FRASCOS DE 20 ML.		R\$ 2,76	R\$ 1.656,00
91	50.000	Comp.	HALOPERIDOL 5 MG (PORT.344/C1). APRESENTAÇÃO: CAIXA CONTENDO DE 200 A 600 CPR, DISPOSTOS EM EMBALAGENS (CARTELAS) DE 10 CPR.		R\$ 0,07	R\$ 3.500,00
92	8.000	Comp	HIDRALAZINA 50 MG, CAIXA COM 30 CPR OU CAIXA CONTENDO DE 200 À 1000 CPR, DISPOSTOS EM EMBALAGENS (CARTELA) DE 10 CPR.		R\$ 0,25	R\$ 2.000,00
93	300.000	Comp	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG, CAIXA COM 30 CPR OU CAIXA CONTENDO DE 200 À 1000 CPR, DISPOSTOS EM EMBALAGENS (CARTELA) DE 10 CPR.		R\$ 0,03	R\$ 9.000,00
94	1.000	Frasco.	HIDROXIDO DE ALUMÍNIO + HIDROXIDO DE MAGNÉSIO (60MG + 40MG)/ML SUSPENSÃO ORAL. APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 50 FRASCOS COM 150 ML		R\$ 1,67	R\$ 1.670,00
95	150.000	Comp.	IBUPROFENO 600 MG, COMPRIMIDO, EMBALAGEM COM 10 OU 20 OU 30 OU 500 COMPRIMIDOS.		R\$ 0,09	R\$ 13.500,00
96	100	Frasco	INSULINA HUMALOG 10ML (PARA SERINGA)		R\$ 85,00	R\$ 8.500,00
97	100	Frasco	INSULINA HUMALOG 3ML(PARA SERINGA)		R\$ 32,00	R\$ 3.200,00
98	100	Frasco	INSULINA LANTUS 10ML (PARA SERINGA)		R\$ 249,00	R\$ 24.900,00
99	100	Frasco	INSULINA LANTUS 3ML(PARA CANETA)		R\$ 86,00	R\$ 8.600,00
100	6.000	Comp.	ISOSSORBIDA 10MG, CAIXA COM 30 CPR OU CAIXA CONTENDO DE 200 À 1000 CPR, DISPOSTOS EM EMBALAGENS (CARTELA) DE 10 CPR.		R\$ 0,15	R\$ 900,00



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



101	6.000	Comp.	ISOSSORBIDA 20MG, CAIXA COM 30 CPR OU CAIXA CONTENDO DE 200 À 1000 CPR, DISPOSTOS EM EMBALAGENS (CARTELA) DE 10 CPR.		R\$ 0,11	R\$ 660,00
102	6.000	Comp.	ISOSSORBIDA 40MG, CAIXA COM 30 CPR OU CAIXA CONTENDO DE 200 À 1000 CPR, DISPOSTOS EM EMBALAGENS (CARTELA) DE 10 CPR.		R\$ 0,19	R\$ 1.140,00
103	7.000	Comp.	ISOSSORBIDA SUB-LINGUAL, CAIXA COM 30 CPR OU CAIXA CONTENDO DE 200 À 1000 CPR, DISPOSTOS EM EMBALAGENS (CARTELA) DE 10 CPR.		R\$ 0,44	R\$ 3.080,00
104	10.000	Unid.	LANCETA DESCARTÁVEL P/ PUNÇÃO DIGITAL COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA: COM PROFUNDIDADE DE 1,8MM DE APROXIMADAMENTE 0,8MM (21G) DE USO ÚNICO, AGULHA RETRÁTIL AUTOMATICAMENTE SEM CONTATO DO PROFISSIONAL, COM MECANISMO DE ACIONAMENTO DA LANCETA QUANDO POSICIONADA E PRESSIONADA CONTRA A PELE, O MOVIMENTO DEVERÁ SER ÚNICO E A PROFUNDIDADE DA PUNÇÃO INDEPENDE DA TÉCNICA DO PROFISSIONAL. DEVE POSSUIR PROTETOR CONFECCIONADO EM PLÁSTICO RÍGIDO, ERGONOMICAMENTE CORRETO E SEGURO DURANTE O MANUSEIO. EMBALAGEM RESISTENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DA UTILIZAÇÃO, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO VALIDADE E NÚMERO DO LOTE, E DATA DE FABRICAÇÃO.		R\$ 0,44	R\$ 4.400,00
105	15.000	Unid.	LANCETA DESCARTÁVEL P/ PUNÇÃO DIGITAL: A EMPRESA DEVERÁ FORNECER EM COMODATO 80 LANCETADORES PARA USO DO PACIENTE, SEM HÔNUS PARA PREFEITURA.		R\$ 0,17	R\$ 2.550,00
106	3.000	Comp.	LEVODOPA + CARBIDOPA (250 MG + 25 MG). APRESENTAÇÃO: CAIXA COM ATÉ 30 CPR OU CAIXA CONTENDO DE 200 A 500 CPR, DISPOSTOS EM EMBALAGENS (CARTELAS) DE 10 CPR		R\$ 0,20	R\$ 600,00
107	10.000	Comp.	LEVODOPA + CLORIDRATO BENZERAZIDA 200 MG +50 MG _ APRESENTAÇÃO: CAIXA COM ATÉ 1.000 CPR EMBALADOS EM CARTELAS OU BLISTER DE ATÉ 30 CPR.		R\$ 1,85	R\$ 18.500,00
108	20.000	Comp.	LEVOMEPRIMAZINA APRESENTAÇÃO COMPRIMIDOS DE 25 MG EM CX DE 200 A 500 CPR		R\$ 0,17	R\$ 3.400,00
109	35.000	Comp.	LEVOMEPRIMAZINA, APRESENTAÇÃO COMPRIMIDOS DE 100 MG EM CX DE 200 A 500 CPR		R\$ 0,49	R\$ 17.150,00
110	30.000	Comp.	LEVOTIROXINA DE SÓDIO - 100 MCG. APRESENTAÇÃO: CAIXA CONTENDO ATÉ 1000 UNIDADES (COMPRIMIDO/DRÁGUA/CÁPSULA) EM EMBALAGENS (CARTELA/BLISTER) COM ATÉ 30 UNIDADES.		R\$ 0,17	R\$ 5.100,00
111	35.000	Comp.	LEVOTIROXINA DE SÓDIO 25 MCG, COMPRIMIDO. APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 30 CPR OU CAIXA CONTENDO ATÉ 300 CPR DISPOSTOS EM EMBALAGENS (CARTELA) DE 10 OU 15 CPR.		R\$ 0,15	R\$ 5.250,00
112	35.000	Comp.	LEVOTIROXINA DE SÓDIO 50 MCG, COMPRIMIDO.		R\$ 0,17	R\$ 5.950,00



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



			APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 30 CPR OU CAIXA CONTENDO ATÉ 300 CPR DISPOSTOS EM EMBALAGENS (CARTELA) DE 10 OU 15 CPR.			
113	500	Frasco	LOÇÃO OLEOSA À BASE DE AGE (ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS) COM VITAMINAS A E E FRASCOS DE 100ML.		R\$ 5,20	R\$ 2.600,00
114	300	Bisnag.	LIDOCAÍNA ESTÉRIL, CLORIDRATO - GEL 2% - BISNAGA 30 G		R\$ 3,72	R\$ 1.116,00
115	30.000	Comp.	LORATADINA 10 MG. APRESENTAÇÃO: CAIXA COM ATÉ 20 CPR. OU CAIXA CONTENDO DE 200 A 600 CPR. EMBALADOS EM CARTELAS DE 10 CPR.		R\$ 0,06	R\$ 1.800,00
116	260.000	Comp.	LOSARTANA POTÁSSICA 50 MG, CAIXA COM 30 CPR OU CAIXA CONTENDO DE 200 À 1000 CPR, DISPOSTOS EM EMBALAGENS (CARTELA) DE 10 CPR.		R\$ 0,07	R\$ 18.200,00
117	50	Frasco	MALEATO DE TIMOLOL 0,25 % SOL. OFTÁLMICA, FRASCO COM 5 ML		R\$ 4,35	R\$ 217,50
118	50	Frasco	MALEATO DE TIMOLOL 0,5% SOL OFTÁLMICA, FRASCO COM 5 ML		R\$ 4,85	R\$ 242,50
119	5.000	Comp.	MEBENDAZOL 100MG, APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 6 CPR OU CX CONTENDO DE 300 A 600CPR		R\$ 0,06	R\$ 300,00
120	1.000	Frasco	MEBENDAZOL 20 MG/ML SUSP. ORAL - FRS 30 ML - EMBALADOS EM CX DE ATÉ 200 FRS.		R\$ 0,48	R\$ 480,00
121	100.000	Comp.	METFORMINA 500MG, CAIXA COM 30 CPR OU CAIXA CONTENDO DE 200 À 1000 CPR, DISPOSTOS EM EMBALAGENS (CARTELA) DE 10 CPR.		R\$ 0,06	R\$ 6.000,00
122	100.000	Comp.	METFORMINA 850MG, CAIXA COM 30 CPR OU CAIXA CONTENDO DE 200 À 1000 CPR, DISPOSTOS EM EMBALAGENS (CARTELA) DE 10 CPR.		R\$ 0,06	R\$ 6.000,00
123	25.000	Comp.	METILDOPA 250MG, CAIXA COM 30 CPR OU CAIXA CONTENDO DE 200 À 1000 CPR, DISPOSTOS EM EMBALAGENS (CARTELA) DE 10 CPR.		R\$ 0,10	R\$ 2.500,00
124	40.000	Comp.	METILDOPA 500MG, CAIXA COM 30 CPR OU CAIXA CONTENDO DE 200 À 1000 CPR, DISPOSTOS EM EMBALAGENS (CARTELA) DE 10 CPR.		R\$ 0,19	R\$ 7.600,00
125	25.000	Comp.	METOCLOPRAMIDA 10 MG. APRESENTAÇÃO: CAIXA CONTENDO DE 200 A 600 CPR, DISPOSTOS EM EMBALAGENS (CARTELAS) DE 10 CPR.		R\$ 0,04	R\$ 1.000,00
126	1.000	Frasco	METOCLOPRAMIDA, CLORID. 4 MG/ML SOLUÇÃO ORAL GOTAS -FRASCO 10 ML - EMBALADOS EM CAIXAS COM ATÉ 200 FRS		R\$ 0,46	R\$ 460,00
127	400	Amp.	METOCLOPRAMIDA, CLORID. 5 MG/ML INJETÁVEL - AMPOLAS DE 2 ML - EMBALADAS EM CX DE ATÉ 200 AMPOLAS.		R\$ 0,28	R\$ 112,00
128	1.000	Bisnag	METRONIDAZOL + NISTATINA CREME VAGINAL C/ 50 G + APLICADOR		R\$ 3,74	R\$ 3.740,00
129	1.500	Bisnag	METRONIDAZOL 100 MG/G GELEIA VAGINAL - BISNAGA APROXIMADAMENTE 50 G ACOMPANHADA DE APLICADOR - EMBALADAS EM CAIXAS DE ATÉ 100 BISNAGAS.		R\$ 1,19	R\$ 1.785,00



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



130	20.000	Comp.	METRONIDAZOL 250 MG. APRESENTAÇÃO: CAIXA CONTENDO FR 200 A 1000 CPR, DISPOSTOS EM EMBALAGENS (CARTELAS) DE 10 CPR.		R\$ 0,06	R\$ 1.200,00
131	500	Frasco	METRONIDAZOL, BENZOIL 40 MG/ML -SUSP ORAL - FRASCO COM APROXIMADAMENTE 100 ML - EMBALADOS EM CX DE ATÉ 100 FR.		R\$ 1,10	R\$ 550,00
132	1.000	Bisng.	MICONAZOL, NITRATO 20 MG/G CREME VAGINAL - BISNAGA COM APROXIMADAMENTE 80 G, ACOMPANHADA DE APLICADOR - EMBALADAS EM CX COM ATÉ 100 BISN.		R\$ 1,18	R\$ 1.180,00
133	2.000	Comp.	MIDAZOLAM 7,5MG CX DE 20 OU 30CPR		R\$ 0,60	R\$ 1.200,00
134	80.000	Comp.	METROPOLOL 50MG (SUCCINATO), CAIXA COM 30 CPR OU CAIXA CONTENDO DE 200 À 1000 CPR, DISPOSTOS EM EMBALAGENS (CARTELA) DE 10 CPR.		R\$ 0,87	R\$ 69.600,00
135	5.000	Bisnag.	NEOMICINA + BACITRACINA POMADA 5 MG DE NEOMICINA 250 UI/G DE BACITRACINA. BISNAGAS COM 10 G		R\$ 0,82	R\$ 4.100,00
136	20.000	Comp.	NIFEDIPINO 20MG, CAIXA COM 30 CPR OU CAIXA CONTENDO DE 200 À 1000 CPR, DISPOSTOS EM EMBALAGENS (CARTELA) DE 10 CPR.		R\$ 0,05	R\$ 1.000,00
137	55.000	Comp.	NIMESULIDA 100 MG, COMPRIMIDO. APRESENTAÇÃO CAIXA COM 12 CPR OU CAIXA CONTENDO ATÉ 600 CPR DISPOSTOS EM EMBALAGENS DE 6 OU 12 CPR		R\$ 0,06	R\$ 3.300,00
138	1500	Frasco	NISTATINA SUSPENSÃO ORAL 100.000 UI/ML. FRASCO COM APROXIMADAMENTE 50 ML		R\$ 1,62	R\$ 2.430,00
139	1.500	Bisng	NISTATINA, CREME VAGINAL – BISNAGA DE APROXIMADAMENTE 40G, ACOMPANHADA DE APLICADOR - EMBALADAS EM CX COM ATÉ 100 BISNAGAS.		R\$ 1,12	R\$ 1.680,00
140	2.000	Comp.	NORETISTERONA 0,35 MG CX C/ 35 COMP.		R\$ 0,20	R\$ 400,00
141	5.000	Comp.	NORTRIPTILINA, COMPRIMIDOS DE 25MG CX COM 20CPR OU CX DE 200 A 500CPR		R\$ 0,31	R\$ 1.550,00
142	5.000	Comp.	NORTRIPTILINA, COMPRIMIDOS DE 50MG CX COM 20CPR OU CX DE 200 A 500CPR		R\$ 0,16	R\$ 800,00
143	500	Frasco.	ÓLEO MINERAL 100% PURO - FRASCO 100 ML		R\$ 2,01	R\$ 1.005,00
144	500.000	Comp.	OMEPRAZOL 20 MG - APRESENTAÇÃO: CAIXA COM ATÉ 1000 CAPS EMBALADAS EM CARTELAS.		R\$ 0,07	R\$ 35.000,00
145	10.000	Comp.	OXCARBAMAZEPINA 300MG		R\$ 0,58	R\$ 5.800,00
146	160.000	Comp.	PARACETAMOL 500 MG. APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 200 A 1000 CPR, DISPOSTOS EM EMBALAGENS (CARTELAS) DE 10 COMP.		R\$ 0,03	R\$ 4.800,00
147	4.000	Frasco.	PARACETAMOL SOL. ORAL GOTAS, SOLUÇÃO ORAL 200 MG/ML FRASCO COM APROXIMADAMENTE 15 ML		R\$ 0,55	R\$ 2.200,00
148	3.000	Comp.	PERGAMATO DE POTÁSSIO 100 MG CARTELAS COM 10CPR EM CX DE 200 A 500CPR		R\$ 0,06	R\$ 180,00



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



149	4.800	Comp.	PERICIAZINA 10 MG CX DE 20CPR		R\$ 0,39	R\$ 1.872,00
150	1.000	Frasc.	PERMETRINA 50 MG/ML (5%) LOÇÃO- FRASCO 60 ML - EMBALADOS EM CAIXAS DE ATÉ 150 FRs.		R\$ 1,36	R\$ 1.360,00
151	40.000	Comp.	POLIVITAMÍNICO E POLIMINERAIS CX 30CPR OU CX DE 200 À 500CPR EM BLISTER DE 10CPR.		R\$ 0,08	R\$ 3.200,00
152	800	Frasco	POLIVITAMÍNICO E POLIMINERAIS SOL. ORAL. FRASCOS DE 100ML		R\$ 1,51	R\$ 1.208,00
153	800	Frasco	PREDNISOLONA 3MG/ML, SOL. ORAL - FRASCO COM 60 ML + COPO GRADUADO OU PIPETA DOSADORA .APRESENTAÇÃO: CAIXA COM ATÉ 50 FRASCOS		R\$ 3,89	R\$ 3.112,00
154	30.000	Comp.	PREDNISONA 20 MG-: APRESENTAÇÃO:CAIXA COM ATÉ 1.000 COMPRIMIDOS DISPOSTOS EM CARTELAS OU BLISTER.		R\$ 0,07	R\$ 2.100,00
155	30.000	Comp.	PREDNISONA 5 MG, APRESENTAÇÃO: CAIXA CONTENDO DE 200 A 500 CPR, DISPOSTOS EM EMBALAGENS (CARTELAS) DE 10 CPR		R\$ 0,05	R\$ 1.500,00
156	20.000	Comp.	PROMETAZINA 25MG, APRESENTAÇÃO: CAIXA CONTENDO DE 200 A 500 CPR, DISPOSTOS EM EMBALAGENS (CARTELAS) DE 10 CPR OU CX COM 20CPR		R\$ 0,06	R\$ 1.200,00
157	70.000	Comp.	PROPATILNITRATO (SUSTRATE) COMPRIMIDOS DE 10MG CX DE 50CPR OU DE 200 À 500CPR		R\$ 0,45	R\$ 31.500,00
158	110.000	Comp.	PROPRANOLOL 40MG, CAIXA COM 30 CPR OU CAIXA CONTENDO DE 200 À 1000 CPR, DISPOSTOS EM EMBALAGENS (CARTELA) DE 10 CPR.		R\$ 0,03	R\$ 3.300,00
159	50	Frasc.	PROXIMETACAÍNA, SOLUÇÃO OFTÁLMICA ESTÉRIL À 0,5%, FRASCO DE 5ML.		R\$ 13,80	R\$ 690,00
160	20.000	Comp.	RANITIDINA 150 MG, APRESENTAÇÃO: CAIXA COM ATÉ 30 COMP OU CAIXA CONTENDO DE 150 A 600 CPR EMBALADOS EM CARTELAS DE 10 OU 20 CPR		R\$ 0,06	R\$ 1.200,00
161	2.000	Unid	SAL PARA REIDRATAÇÃO ORAL - PO, APRESENTAÇÃO: CONTENDO 50 A 100 ENVELOPES COM 27,9 G DE PÓ		R\$ 0,30	R\$ 600,00
162	1.000	Frasc.	SALBUTAMOL 0,04% XAROPE, COM APROXIMADAMENTE 120 ML		R\$ 1,68	R\$ 1.680,00
163	2.500	Comp.	SECNIDAZOL 1000 MG, APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 4CPR OU CAIXAS DE 200 A 500 CPR DISPOSTO EM EMBALAGENS DE 4CPR.		R\$ 0,42	R\$ 1.050,00
164	15.000	Unid.	SERINGA 8MM X 0,3MM, PACOTES CONTENDO 10 UNIDADES. ATÓXICA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, ISENTA DE RESÍDUOS E IMPUREZAS, CILINDRO RESISTENTE, TRANSPARENTE COM ANEL DE RETENÇÃO SEGURO: ESCALA NÍTIDA, RESISTENTE, PREISA, SUBDIVIDIDA EM NO MÁXIMO 2 DOIS E NUMERADA NO MÁXIMO DE 10 EM 10 UNIDADES. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO E DATA DE ESTERILIZAÇÃO. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO E DATA DE ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE, NUMERO DO LOTE E DATA DE FABRICAÇÃO.		R\$ 0,57	R\$ 8.550,00



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



165	150.000	Comp.	SINVASTATINA 20 MG COMP - APRESENTAÇÃO: CAIXA COM ATÉ 1.000 CPR EMBALADOS EM CARTELAS OU BLISTER DE ATÉ 30 CPR		R\$ 0,06	R\$ 9.000,00
166	120.000	Comp.	SINVASTATINA 40 MG COMP - APRESENTAÇÃO: CAIXA COM ATÉ 1.000 CPR EMBALADOS EM CARTELAS OU BLISTER DE ATÉ 30 CPR.		R\$ 0,09	R\$ 10.800,00
167	1.000	Bisnag	SULFADIAZINA DE PRATA 1% CREME - BISNAGA 50 GR		R\$ 1,90	R\$ 1.900,00
168	1.000	Frasc.	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA (40MG + 8 MG)/ML SUSP ORAL - FRS APROXIMADAMENTE 50 ML - EMBALADOS EM CX DE ATÉ 100 FRS.		R\$ 1,01	R\$ 1.010,00
169	15.000	Comp.	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 400:80 MG. APRESENTAÇÃO: CAIXA CONTENDO DE 200 A 500 CPR, DISPOSTOS EM EMBALAGENS (CARTELAS) DE 10 CPR.		R\$ 0,06	R\$ 900,00
170	500	Frasc.	SULFATO FERROSO 125MG/ML (25 MG FE ++/ML) SOL. ORAL GTS - FRS 30 ML - EMBALADOS EM CX DE ATÉ 200 FRS.		R\$ 0,57	R\$ 285,00
171	60.000	Comp.	SULFATO FERROSO 40 MG (FE++) - CAIXA CONTENDO ATÉ 1000 CPR EMBALADOS EM CARTELAS /BLISTER COM ATÉ 30 COMPRIMIDOS OU FRASCO CONTENDO ATÉ 50 CPR		R\$ 0,05	R\$ 3.000,00
172	150	Frasc	TOBRAMICINA, SULFATO 3 MG/ML SOL. OFTÁLMICA - FRASCO COM APROXIMADAMENTE 5 ML - EMBALADOS EM CAIXAS COM ATÉ 100FRS.		R\$ 8,50	R\$ 1.275,00
173	3.500	Comp.	VALSARTANA 160 MG CX COM 28CPR		R\$ 4,10	R\$ 14.350,00
174	12.000	Comp.	VARFARINA SÓDICA 5 MG -APRESENTAÇÃO: CAIXA CONTENDO ATÉ 1.000 CPR DISPOSTOS EM EMBALAGENS (CARTELAS/BLISTER) DE ATÉ 30 CPR.		R\$ 0,30	R\$ 3.600,00
175	3.000	Comp.	VENLAFAXINA 150 MG - COMPRIMIDO		R\$ 0,83	R\$ 2.490,00
176	8.000	Comp.	VERAPAMIL 80MG, APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 30 CPR OU CAIXA CONTENDO DE 200 À 1000 CPR, DISPOSTOS EM EMBALAGENS (CARTELA) DE 10 CPR.		R\$ 0,07	R\$ 560,00
177	15.000	Comp.	VITAMINA DO COMPLEXO B COMPRIMIDO. APRESENTAÇÃO: CAIXA OU FRASCO COM ATÉ 30 DRÁGEAS OU CAIXA CONTENDO DE 200 A 600 DRÁGEAS EMBALADAS EM CARTELAS DE 10 CPR		R\$ 0,06	R\$ 900,00
178	500	Amp.	VITAMINA DO COMPLEXO B INJ. APRESENTAÇÃO EM AMPOLAS DE 2 ML.		R\$ 0,80	R\$ 400,00

TOTAL

SAMU

Item	Qtde.	Unid	ESPECIFICAÇÃO	Marca	Valor. Unit	Valor. Total
179	1000	Amp.	ÁGUA DESTILADA 10 ML		R\$ 1,23	R\$ 1.230,00
180	300	Amp.	AMINOFILINA 24 MG/ML - AMPOLA 10 ML - CAIXA COM ATÉ 200 AMPOLAS		R\$ 1,35	R\$ 405,00
181	15	Frasc.	BROMETO DE IPATRÓPIO 5 MG/ML SOLUÇÃO INALANTE - FRS 20 ML EMBALADOS EM CX DE ATÉ 200 FRS.		R\$ 0,80	R\$ 12,00



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



182	15	Frasc.	BROMIDRATO DE FENOTEROL 5 MG/ML SOLUÇÃO INALANTE - FRS 20 ML - EMBALADOS EM CX DE ATÉ 200 FR.		R\$ 1,80	R\$ 27,00
183	250	Amp.	CLORPROMAZINA DE 5MG/ML AMPOLAS DE 5ML CX DE NO MÁXIMO 50AMP.		R\$ 1,40	R\$ 350,00
184	12	Frasc.	CLORPROMAZINA SOLUÇÃO ORAL 40 MG/ML (PORT.344/C1)- FRASCO 20 ML		R\$ 4,06	R\$ 48,72
185	30	Frasc.	COLÍRIO ANESTÉSICO		R\$ 26,00	R\$ 780,00
186	30	Frasc.	HIPROMELOSE + DEXTRANA (COLÍRIO)		R\$ 36,00	R\$ 1.080,00
187	350	Frasc.	HIDROCORTISONA, SUCCINATO SÓDICO 500 MG - IM/IV -PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL		R\$ 2,41	R\$ 843,50
188	300	Amp.	DEXAMETASONA, ACETATO OU FOSFATO 4 MG/ML - SOL. INJETÁVEL - AMPOLA COM 2,5 ML		R\$ 0,34	R\$ 102,00
189	300	Amp.	DIAZEPAN INJETÁVEL -SOLUÇÃO INJETÁVEL 5 MG/ML - AMPOLA DE 02 ML - APRESENTAÇÃO: CAIXA COM ATÉ 50 AMPOLAS.		R\$ 0,61	R\$ 183,00
190	300	Amp.	DICLOFENACO SÓDICO 25 MG/ML - SOL. INJETÁVEL - AMP. 3 ML		R\$ 3,00	R\$ 900,00
191	300	Amp.	DIPIRONA SÓDICA INJETÁVEL AMPOLA DE 2ML.		R\$ 0,41	R\$ 123,00
192	400	Amp.	ESCOPOLAMINA N-BUTIL: APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL 20MG/ML, AMPOLA DE 1ML.		R\$ 0,52	R\$ 208,00
193	300	Amp.	ESCOPOLAMINA N-BUTIL + DIPIRONA SÓDICA (4MG + 500MG)/ML - SOL. INJETÁVEL - AMPOLA DE 5 ML - EMBALADAS EM CX DE ATÉ 200 AMPOLAS.		R\$ 0,73	R\$ 219,00
194	250	Amp.	FENITOINA SÓDICA - SOLUÇÃO INJETÁVEL 50 MG/ML - AMPOLA 5 ML . APRESENTAÇÃO: CAIXA COM ATÉ 50 AMPOLAS.		R\$ 1,23	R\$ 307,50
195	350	Amp.	GLICOSE 25% INJETÁVEL - AMPOLA 10 ML		R\$ 0,24	R\$ 84,00
196	350	Amp.	GLICOSE 50% INJETÁVEL - AMPOLA 10 ML		R\$ 0,24	R\$ 84,00
197	350	Amp.	GLICOSE + PIRODIXINA+ DIMENITRATO + FRUTOSE		R\$ 1,76	R\$ 616,00
198	300	Amp.	HALOPERIDOL 5 MG/ML SOL. INJETÁVEL - AMPOLA 1 ML - PORT. 344/C1		R\$ 2,58	R\$ 774,00
199	300	Comp.	MONITRATO DE ISOSSORBIDA 5 MG SL		R\$ 1,59	R\$ 477,00
200	400	Amp.	METOCLOPRAMIDA, CLORID. 5 MG/ML INJETÁVEL - AMPOLAS DE 2 ML - EMBALADAS EM CX DE ATÉ 200 AMPOLAS.		R\$ 0,28	R\$ 112,00
201	300	Amp.	MIDAZOLAM 5 MG (1MG/ML) INJETÁVEL - AMPOLA 5 ML - POR.344/B1-EMBALADAS EM CX COM ATÉ 100 AMPOLAS		R\$ 3,60	R\$ 1.080,00
202	350	Amp.	ONDANSETRONA DE 8MG COM AMPOLAS DE 4ML CX DE 1AMP À 10AMP.		R\$ 11,60	R\$ 4.060,00
203	350	Amp.	PROMETAZINA 25MG/ML, INJETÁVEL. AMPOLA COM 2 ML. APRESENTAÇÃO: CAIXA COM ATÉ 100 AMPOLAS.		R\$ 0,86	R\$ 301,00
204	350	Amp.	RANITIDINA 25 MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 2 ML CX COM 50 AMPOLAS		R\$ 0,94	R\$ 329,00



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



205	500	Frasco	TENOXICAM 40 MG INJETÁVEL IV - FRASCO AMPOLA COM PO LIOFILIZADO		R\$ 9,47	R\$ 4.735,00
206	350	Amp.	TERBUTALINA, SULFATO 0,5 MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 1 ML		R\$ 2,12	R\$ 742,00
207	350	Amp.	TRAMADOL 50MG AMPOLA DE 1ML CX COM NO MÁXIMO 100 AMPOLAS.		R\$ 3,47	R\$ 1.214,50

HOSPITAL

Item	Qtde.	Unid	ESPECIFICAÇÃO	Marca	Valor. Unit	Valor. Total
208	105	Amp.	ACETATO DE DEXAMETASONA 4MG/ML + CIANOCO-BALAMINA 500 MCG/2ML + CLOR. DE TIAMINA 100MG/2ML + CLOR. DE PIRIDOXINA 100MG/2ML		R\$ 3,20	R\$ 336,00
209	1.000	Comp.	ACIDO ACETILSALICÍLICO 100 MG		R\$ 0,03	R\$ 30,00
210	50	Amp.	ADENOSINA 6 MG - 2ML (EV)		R\$ 12,00	R\$ 600,00
211	10.000	Amp.	ÁGUA P/ INJETÁVEIS - 10 ML		R\$ 0,10	R\$ 1.000,00
212	100	Frasco	AMBROXOL 30 MG/5ML - 100 ML		R\$ 1,35	R\$ 135,00
213	100	Amp.	AMICACINA, SULFATO 500 MG - 2 ML (EV / IM)		R\$ 0,75	R\$ 75,00
214	1.000	Amp.	AMINOFILINA 240 MG - 10 ML (EV / IM)		R\$ 0,56	R\$ 560,00
215	250	Comp.	AMIODARONA 100 MG		R\$ 0,14	R\$ 35,00
216	100	Amp.	AMIODARONA, CLORIDRATO 150 MG - 3 ML (EV)		R\$ 3,38	R\$ 338,00
217	250	Capsula	AMPICILINA 500 MG		R\$ 0,20	R\$ 50,00
218	500	Frasco	AMPICILINA SÓDICA 1G		R\$ 1,02	R\$ 510,00
219	250	Comp.	ATENOLOL 50 MG		R\$ 0,04	R\$ 10,00
220	25	Amp.	ATRACÚRIO, BESILATO 50 MG - 5 ML (EV)		R\$ 10,80	R\$ 270,00
221	200	Amp.	ATROPINA, SULFATO 0,50 MG - 1 ML (EV / IM / SC)		R\$ 0,56	R\$ 112,00
222	250	Comp.	AZITROMICINA 500MG		R\$ 0,43	R\$ 107,50
223	25	Frasco	AZITROMICINA 600MG		R\$ 3,25	R\$ 81,25
224	250	Frasco	BENZILPENICILINA PROCAÍNA + BENZILPENICILINA POTÁSSICA 300.000 / 100.000 UI		R\$ 0,79	R\$ 197,50
225	500	Frasco	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000UI		R\$ 1,25	R\$ 625,00
226	500	Comp.	BISACODIL 5 MG		R\$ 0,11	R\$ 55,00
227	50	Ampola	PANCURÔNIO, BROMETO 4 MG - 2 ML		R\$ 10,87	R\$ 543,50
228	200	Ampola	BROMOPRIDA 10 MG - 2 ML (IM / EV)		R\$ 0,81	R\$ 162,00
229	100	Comp.	BRONFENIRAMINA, MALEATO 4MG + FENILEFRINA, CLORIDRATO 5MG		R\$ 0,12	R\$ 12,00
230	25	Frasco	BRONFENIRAMINA, MALEATO 2MG/ML + FENILEFRINA, CLORIDRATO 2,5MG/ML - 20 ML		R\$ 2,81	R\$ 70,25
231	100	Comp.	BUCLIZINA, CLORIDRATO 25 MG + POLIVITAMÍNICO		R\$ 0,23	R\$ 23,00
232	300	Comp.	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA SÓDICA 10/250 MG		R\$ 1,34	R\$ 402,00
233	5.000	Ampola	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA SÓDICA 4/500 MG - 5 ML (EV / IM)		R\$ 0,78	R\$ 3.900



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



234	25	Frasco	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA SÓDICA 6,7 MG/ ML + 333,4MG/ML - 20 ML		R\$ 1,60	R\$ 40,00
235	500	Ampola	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 20 MG - 1 ML (EV / IM / SC)		R\$ 0,51	R\$ 255,00
236	1.000	Comp.	CAPTOPRIL 25 MG		R\$ 0,03	R\$ 30,00
237	1.000	Comp.	CAPTOPRIL 50 MG		R\$ 0,05	R\$ 50,00
238	5.000	Frasco	CETOPROFENO 100 MG (EV)		R\$ 3,20	R\$ 16.000,00
239	3.000	Frasco	CEFALOTINA SÓDICA 1 G (IV / IM)		R\$ 1,31	R\$ 3.930,00
240	5.000	Frasco	CEFTRIAXONA SÓDICA 1 G (IV / IM)		R\$ 2,50	R\$ 12.500,00
241	500	Ampola	CETOPROFENO 100 MG - 2ML (IM)		R\$ 1,29	R\$ 645,00
242	2.000	Ampola	CIMETIDINA 300 MG - 2 ML (EV / IM)		R\$ 0,50	R\$ 1.000,00
243	50	Comp.	CINARIZINA 75 MG		R\$ 0,15	R\$ 7,50
244	400	Frasco	CIPROFLOXACINO 2 MG/ML - 100 ML		R\$ 5,15	R\$ 2.060,00
245	250	Comp.	CIPROFLOXACINO 500 MG		R\$ 0,13	R\$ 32,50
246	250	Comp.	CITRATO DE ORFENADRINA 35 MG + DIPIRONA SÓDICA 300 MG + CAFEÍNA ANIDRA 50 MG		R\$ 0,11	R\$ 27,50
247	300	Comp.	CLONAZEPAM 2 MG		R\$ 0,16	R\$ 48,00
248	90	Ampola	CLONIDINA 150 MCG - 1ML (IM / EV / ESPINHAL).		R\$ 7,10	R\$ 639,00
249	90	Comp.	PIPERIDOLATO, CLORIDRATO 100 MG + HESPERIDINA COMPLEXO 50 MG + ÁCIDO ASCÓRBICO REVEST. 50 MG		R\$ 0,54	R\$ 48,60
250	10	Frasco	CLOR. DE TETRACAÍNA + CLOR. DE FENILEFRINA 1%/0,1% - 10 ML SOLUÇÃO OFTÁLMICA		R\$ 8,96	R\$ 89,60
251	100	Frasco	CLORAFENICOL 1 G (EV)		R\$ 1,76	R\$ 176,00
252	600	Ampola	CLORETO DE POTÁSSIO 19,1% - 10 ML		R\$ 0,17	R\$ 102,00
253	10.000	Ampola	CLORETO DE SÓDIO 0,9% - 10 ML		R\$ 0,14	R\$ 1.400,00
254	600	Ampola	CLORETO DE SÓDIO 20% - 10 ML		R\$ 0,17	R\$ 102,00
255	100	Ampola	DOPAMINA, CLORIDRATO 50 MG - 10 ML (EV)		R\$ 0,54	R\$ 54,00
256	50	Ampola	CODERGOCRINA, MESILATO 0,3 MG - 1 ML (VIA PARENTERAL)		R\$ 3,10	R\$ 155,00
257	80	Bisnaga	COLAGENASE 0,6 U/G + CLORAFENICOL 0,01/G/G - 30 G		R\$ 7,02	R\$ 561,60
258	5.000	Ampola	COMPLEXO B - 2 ML (EV / IM)		R\$ 0,80	R\$ 4.000,00
259	300	Ampola	DESLANOSIDEO 0,4 MG - 2 ML (IM / EV)		R\$ 1,38	R\$ 414,00
260	30	Frasco	DEXCLORFENIRAMINA, MALEATO 2MG/5ML - 100 ML (USO ADULTO E PEDIÁTRICO)		R\$ 1,11	R\$ 33,30
261	3.000	Comp.	DIAZEPAM 10 MG		R\$ 0,05	R\$ 150,00
262	1.000	Ampola	DIAZEPAM 10 MG - 2 ML (IM / EV)		R\$ 0,60	R\$ 600,00
263	500	Comp.	DIAZEPAM 5 MG		R\$ 0,04	R\$ 20,00
264	1.000	Comp.	DICLOFENACO SÓDICO 50 MG		R\$ 0,02	R\$ 20,00
265	5.000	Ampola	DICLOFENACO SÓDICO 75 MG - 3 ML (IM)		R\$ 0,35	R\$ 1.750,00



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



266	250	Comp.	DIMENIDRATO 50 MG + CLOR. DE PIRIDOXINA 10 MG		R\$ 0,52	R\$ 130,00
267	300	Ampola	DIMENIDRATO 50 MG/ML + CLOR. DE PIRIDOXINA 50MG/ML - 1 ML (IM)		R\$ 1,39	R\$ 417,00
268	50	Frasco	SIMETICONA 75 MG/ML - 10 ML (GOTAS)		R\$ 0,80	R\$ 40,00
269	500	Comp.	DIPIRONA 500 MG		R\$ 0,05	R\$ 25,00
270	250	Comp.	DIPIRONA SÓDICA 300MG + MUCATO DE ISOMETEP- TENNO 30 MG + CAFEINA 30 MG		R\$ 0,13	R\$ 32,50
271	5.000	Ampola	DIPIRONA SÓDICA 1 G - 2 ML (IM / EV)		R\$ 0,42	R\$ 2.100,00
272	100	Frasco	DIPIRONA SÓDICA 500 MG/ML - 10 ML (GOTAS)		R\$ 0,72	R\$ 72,00
273	2.000	Ampola	DIPIRONA SÓDICA 2,5 G - 5 ML (IM / EV)		R\$ 0,50	R\$ 1.000,00
274	50	Frasco	DROPROPIZINA 3 MG/ML - 120 ML (USO ADULTO)		R\$ 4,90	R\$ 245,00
275	25	Frasco	ELIXIR PAREGÓRICO - 30 ML (GOTAS)		R\$ 15,52	R\$ 388,00
276	200	Ampola	EPINEFRINA, HEMITARTARATO 1 MG - 1 ML (IM / EV / SC)		R\$ 0,56	R\$ 112,00
277	250	Comp.	ESPIRONOLACTONA 50 MG		R\$ 0,16	R\$ 40,00
278	400	Ampola	FENITOINA SÓDICA 250 MG - 5 ML (IM / EV)		R\$ 1,23	R\$ 492,00
279	100	Comp.	FENOBARBITAL 100 MG		R\$ 0,09	R\$ 9,00
280	100	Ampola	FENOBARBITAL 200 MG - 2 ML (IM / EV)		R\$ 1,27	R\$ 127,00
281	100	Frasco	FENOTEROL, BROMIDRATO 5MG/ML - 20 ML (USO INALATÓRIO - ADULTO E PEDIÁTRICO) (GOTAS)		R\$ 1,80	R\$ 180,00
282	100	Frasco ampola	FENTANILA, CITRATO 0,0785 MG/ML - 10 ML (EV / ES- PINHAL)		R\$ 1,60	R\$ 160,00
283	400	Ampola	FITOMENADIONA 10 MG - 1 ML (IM)		R\$ 1,38	R\$ 552,00
284	50	Ampola	FLUMAZENIL 0,5 MG - 5 ML (EV)		R\$ 22,40	R\$ 1.120,00
285	250	Comp.	FLUNARIZINA 10 MG		R\$ 0,06	R\$ 15,00
286	200	Capsula	FLUOXETINA 20 MG		R\$ 0,14	R\$ 28,00
287	1.000	Frascoam- pola	DEXAMETASONA, FOSFATO DISSÓDICO 10 MG - 2,5 ML (IM / EV)		R\$ 0,50	R\$ 500,00
288	500	Ampola	FRUTOSE + ASSOCIAÇÕES 10ML (EV)		R\$ 4,50	R\$ 2.250,00
289	2.000	Ampola	FUROSEMIDA 20 MG - 2 ML (IM / EV)		R\$ 0,35	R\$ 700,00
290	500	Amp.	GENTAMICINA 80 MG - 2 ML (IM / EV)		R\$ 0,40	R\$ 200,00
291	200	Amp.	GLICOSE 50 % - 10 ML (EV)		R\$ 0,17	R\$ 34,00
292	100	Amp.	GLICONATO DE CÁLCIO 10% - 10 ML (EV)		R\$ 0,80	R\$ 80,00
293	250	Comp.	HALOPERIDOL 5 MG		R\$ 0,10	R\$ 25,00
294	500	Amp.	HALOPERIDOL 5 MG - 1 ML (IM / EV)		R\$ 0,70	R\$ 350,00
295	50	Frasco	HEPARINA SÓDICA 25.000 UI - 5 ML (IV / SC)		R\$ 11,20	R\$ 560,00
296	50	Amp.	HIDRALAZINA, CLORIDRATO 20 MG - 1 ML (IM / EV)		R\$ 4,65	R\$ 232,50
297	100	Comp.	HIDRALAZINA 50 MG		R\$ 0,35	R\$ 35,00
298	3.000	Frasco	HIDROCORTISONA 500 MG (IV / IM)		R\$ 4,80	R\$ 14.400,00
299	50	Frasco	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO 60MG/ML - 100 ML		R\$ 1,67	R\$ 83,50



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



300	50	Amp.	IMUNOGLOBULINA ANTI-RH (D) 300 - 2 ML (IM)	R\$ 257,16	R\$ 12.858,00
301	100	Frasco	IPRATROPIO, BROMETO 0,250MG/ML - 20 ML (USO INALATÓRIO - ADULTO E PEDIÁTRICO) (GOTAS)	R\$ 1,00	R\$ 100,00
302	10	Frasco	ISOFLURANO - 240 ML	R\$ 98,87	R\$ 988,70
303	100	Comp.	ISOSSORBIDA, DINITRATO 5 MG SUBLINGUAL	R\$ 0,09	R\$ 9,00
304	200	Comp.	LEVOFLOXACINO 500 MG	R\$ 1,20	R\$ 240,00
305	20	Frasco	LEVOMEPRIMAZINA, MALEATO 40MG/ML - 20 ML (USO ADULTO E PEDIÁTRICO) (GOTAS)	R\$ 8,27	R\$ 165,40
306	800	Frasco-Amp.	LIDOCAÍNA, CLORIDRATO 2% - 20 ML SEM VASO-CONSTRICTOR	R\$ 2,60	R\$ 2.080,00
307	100	BISNAGA	LIDOCAÍNA, CLORIDRATO 2% - 30 G GEL ESTÉRIL	R\$ 1,67	R\$ 167,00
308	250	Comp.	LOPERAMIDA 2 MG	R\$ 0,30	R\$ 75,00
309	50	Frasco	MANITOL 20% - 250 - ML	R\$ 3,18	R\$ 159,00
310	250	Comp.	METILDOPA 500 MG	R\$ 0,19	R\$ 47,50
311	250	Comp.	METILERGOMETRINA 0,125 MG	R\$ 0,80	R\$ 200,00
312	300	Amp.	METILERGOMETRINA 0,2 MG - 1 ML (IM / EV / SC)	R\$ 1,85	R\$ 555,00
313	100	Amp.	METILSULFATO DE NEOSTIGMINA 0,5 MG - 1 ML (IM / EV / SC)	R\$ 1,04	R\$ 104,00
314	5.000	Amp.	METOCLOPRAMIDA 10 MG - 2 ML (IM / EV)	R\$ 0,28	R\$ 1.400,00
315	200	Frasco	METOCLOPRAMIDA 4 MG/ML - 10 ML (GOTAS)	R\$ 0,46	R\$ 92,00
316	50	Comp.	MIDAZOLAM 15 MG	R\$ 1,02	R\$ 51,00
317	300	Amp.	MIDAZOLAM 15 MG - 3 ML (IM / EV)	R\$ 1,20	R\$ 360,00
318	300	Amp.	MORFINA, SULFATO 0,2 MG - 1 ML (PERIDURAL / INTRATECAL / EV / IM) (SEM CONSERVANTES, EMBALAGEM (ESTOJO) ESTÉRIL INDIVIDUAL, ESPECIALMENTE DESENVOLVIDO PARA CENTRO CIRÚRGICO)	R\$ 6,00	R\$ 1.800,00
319	100	Comp.	MORFINA 10 MG	R\$ 0,18	R\$ 18,00
320	1.000	Amp.	MORFINA, SULFATO 10 MG - 1 ML (PERIDURAL / INTRATECAL / EV / IM)	R\$ 2,60	R\$ 2.600,00
321	50	Amp.	NALOXONA, CLORIDRATO 0,4 MG - 1 ML (IM / SC / EV)	R\$ 11,54	R\$ 577,00
322	200	Bisnaga	NEOMICINA, SULFATO 5MG/G + BACITRACINA ZÍN-CICA 250 UI/G - 15 G POMADA DERMATOLÓGICA	R\$ 0,84	R\$ 168,00
323	120	Capsula	NIFEDIPINO 10 MG (CÁPSULA GELATINOSA DE LIBERAÇÃO RÁPIDA)	R\$ 0,04	R\$ 4,80
324	25	Frasco	NISTATINA 100.000 UI/ML - 50 ML	R\$ 2,30	R\$ 57,50
325	50	Amp.	NITROGLICERINA 25 MG - 5 ML (EV)	R\$ 35,20	R\$ 1.760,00
326	25	Frasco Ampola	NITROPRUSSETO DE SÓDIO 25 MG/ML	R\$ 23,72	R\$ 593,00
327	100	Amp.	SACARATO DE HIDRÓXIDO FÉRRICO 100 MG - 5 ML (EV)	R\$ 11,25	R\$ 1.125,00
328	50	Frasco	OLEO MINERAL 100% - 100 ML (USO ADULTO E PEDI-	R\$ 2,05	R\$ 102,50



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



			ÁTRICO)			
329	3.000	Capsula	OMEPRAZOL 20 MG		R\$ 0,05	R\$ 150,00
330	800	Frasco	OMEPRAZOL 40 MG - EV		R\$ 4,25	R\$ 3.400,00
331	1.000	Amp.	ONDANSETRONA 4 MG - 2 ML (IM / EV)		R\$ 0,52	R\$ 520,00
332	800	Amp.	OXITOCINA 5 UI - 1 ML (IM / EV)		R\$ 1,02	R\$ 816,00
333	200	Frasco	PARACETAMOL 200 MG/ML - 15 ML (GOTAS)		R\$ 0,55	R\$ 110,00
334	100	Comp.	PARACETAMOL 500 MG + CODEÍNA, FOSFATO 30 MG		R\$ 0,60	R\$ 60,00
335	500	Frasco	BENZILPENICILINA POTÁSSICA 5.000.000 UI (IV / IM)		R\$ 1,60	R\$ 800,00
336	100	Amp.	PENTOXIFILINA 100 MG - 5 ML (EV)		R\$ 2,60	R\$ 260,00
337	250	Comp.	PENTOXIFILINA 400 MG		R\$ 0,33	R\$ 82,50
338	100	Amp.	PETIDINA 100 MG - 2ML (IM / EV / SC)		R\$ 1,40	R\$ 140,00
339	240	Amp.	PIRACETAM 1 G - 5 ML (EV)		R\$ 5,07	R\$ 1.216,80
340	250	Capsula	PIROXICAM 20 MG		R\$ 0,08	R\$ 20,00
341	250	Comp.	PREDNISONA 20 MG		R\$ 0,07	R\$ 17,50
342	1.000	Amp.	PROMETAZINA 50 MG - 2 ML (IM)		R\$ 0,90	R\$ 900,00
343	300	Comp.	PROPATILNITRATO 10 MG		R\$ 0,45	R\$ 135,00
344	50	Frasco- Amp.	PROPOFOL 200 MG - 20 ML (EV)		R\$ 12,50	R\$ 625,00
345	25	Bolsa	SOLUÇÃO DE GELATINA 3,5% - 500 ML SISTEMA FE- CHADO (IV)		R\$ 50,34	R\$ 1.258,50
346	5.000	Frasco	SORO CLORETO DE SÓDIO 0,9% - 100 ML (BOLSA / FRASCO SISTEMA FECHADO)		R\$ 1,55	R\$ 7.750,00
347	3.000	Frasco	SORO CLORETO DE SÓDIO 0,9% - 1000 ML (BOLSA / FRASCO SISTEMA FECHADO)		R\$ 2,95	R\$ 8.850,00
348	5.000	Frasco	SORO CLORETO DE SÓDIO 0,9% - 250 ML		R\$ 1,55	R\$ 7.750,00
349	4.000	Frasco	SORO CLORETO DE SÓDIO 0,9% - 500 ML (BOLSA / FRASCO SISTEMA FECHADO)		R\$ 1,80	R\$ 7.200,00
350	2.000	Frasco	SORO CLORETO DE SÓDIO 0,9% + GLICOSE 5% - 1000 ML (BOLSA / FRASCO SISTEMA FECHADO)		R\$ 2,95	R\$ 5.900,00
351	2.000	Frasco	SORO CLORETO DE SÓDIO 0,9% + GLICOSE 5% - 500 ML (BOLSA / FRASCO SISTEMA FECHADO)		R\$ 1,80	R\$ 3.600,00
352	1.000	Frasco	SORO GLICOSE 5% - 1000 ML (BOLSA / FRASCO SIS- TEMA FECHADO)		R\$ 2,95	R\$ 2.950,00
353	1.000	Frasco	SORO GLICOSE 5% - 250 ML (BOLSA / FRASCO SIS- TEMA FECHADO)		R\$ 1,55	R\$ 1.550,00
354	1.000	Frasco	SORO GLICOSE 5% - 500 ML (BOLSA / FRASCO SIS- TEMA FECHADO)		R\$ 1,80	R\$ 1.800,00
355	1.000	Frasco	SORO RINGUER COM LACTATO DE SÓDIO - 1000 ML (BOLSA / FRASCO SISTEMA FECHADO)		R\$ 3,00	R\$ 3.000,00
356	300	Frasco	SORO RINGUER COM LACTATO DE SÓDIO - 500 ML (BOLSA / FRASCO SISTEMA FECHADO)		R\$ 1,84	R\$ 552,00
357	50	Bisnaga	SULFADIAZINA DE PRATA 10MG/G - 50 G CREME DERMATOLÓGICO		R\$ 2,29	R\$ 114,50



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



358	300	Amp.	EFEDRINA, SULFATO 50MG - 1ML (EV / IM / SC)		R\$ 3,68	R\$ 1.104,00
359	50	Frasco	SULFATO DE SALBUTAMOL 0,4 MG/ML - 100 ML (USO ADULTO E PEDIÁTRICO)		R\$ 1,11	R\$ 55,50
360	1.000	Frasco-Amp.	TENOXICAM 20 MG (EV / IM)		R\$ 3,28	R\$ 3.280,00
361	200	Amp.	TERBUTALINA, SULFATO 0,5 MG - 1 ML (EV / SC)		R\$ 1,80	R\$ 360,00
362	1.000	Amp.	TRAMADOL, CLORIDRATO 100 MG - 2 ML (IM / EV)		R\$ 0,80	R\$ 800,00
363	5	Frasco	SEVOFLURANO - 250 ML		R\$ 520,80	R\$ 2.604,00
364	100	Comp.	CUMARINA 15 MG + TROXERUTINA 90 MG		R\$ 0,28	R\$ 28,00
365	100	Amp.	VERAPAMIL, CLORIDRATO 5 MG - 2 ML (EV)		R\$ 1,60	R\$ 160,00
366	100	Comp.	VERAPAMIL 80 MG		R\$ 0,05	R\$ 5,00
367	15	Frasco	VITELINATO DE PRATA 10% - 5 ML SOLUÇÃO OFTÁLMICA (GOTAS)		R\$ 10,00	R\$ 150,00
368	50	Amp.	ACETATO DE BETAMETASONA 3MG/ML + FOSFATO DISSÓDICO DE BETAMETASONA 3MG/ML - 1ML		R\$ 7,08	R\$ 354,00
369	50	Amp.	BICARBONATO DE SÓDIO 8,4% - 10 ML		R\$ 0,81	R\$ 40,50
370	50	Amp.	BUPIVACAÍNA, CLORIDRATO 0,50% - 4ML (ISOBÁRICA, USO PARA RAQUIANESTESIA)		R\$ 1,91	R\$ 95,50
371	300	Amp.	BUPIVACAÍNA, CLORIDRATO 0,50% + GLICOSE 8% - 4ML (PESADA, USO PARA RAQUIANESTESIA)		R\$ 3,20	R\$ 960,00
372	400	Amp.	CLORPROMAZINA, CLORIDRATO 5MG/ML - 5ML (IV / IM)		R\$ 1,22	R\$ 488,00
373	300	Amp.	DIMENIDRATO 3 MG/ML + CLOR. DE PIRIDOXINA 5 MG/ML + GLICOSE 100 MG/ML + FRUTOSE 100 MG/ML - 10 ML (EV)		R\$ 1,28	R\$ 384,00
374	100	Amp.	ENOXAPARINA SÓDICA 80 MG - 0,8ML		R\$ 112,65	R\$ 11.265,00
375	60	Amp.	ETILEFRINA, CLORIDRATO 10 MG - 1 ML (IM / IV / SC)		R\$ 1,10	R\$ 66,00
376	50	Amp.	FITOMENADIONA 10 MG - 1ML (EV)		R\$ 0,60	R\$ 30,00
377	100	Amp.	HEPARINA SÓDICA 5.000 UI/0,25 ML - 0,25ML (SC)		R\$ 6,95	R\$ 695,00
378	20	Amp.	HIALULONIDASE 400UTR/ML - 2000UTR		R\$ 18,20	R\$ 364,00
379	50	Amp.	METOPROLOL, TARTARATO 5 MG - 5 ML (EV)		R\$ 21,10	R\$ 1.055,00
380	50	Amp.	NOREPINEFRINA, HEMITARTARATO 8 MG - 4 ML (EV)		R\$ 2,40	R\$ 120,00
381	5.000	Amp.	RANITIDINA, CLORIDRATO 50 MG - 2ML (IM / EV)		R\$ 0,31	R\$ 1.550,00
382	10	Amp.	VALERATO DE ESTRADIOL 5 MG/ML + CAPROATO DE HIDROXIPROGESTERONA 250 MG/ML - 1 ML		R\$ 6,50	R\$ 65,00
383	250	Comp.	AMOXICILINA 500 MG + CLAVULANATO 125 MG		R\$ 0,89	R\$ 222,75
384	100	Comp.	BROMAZEPAM 3 MG		R\$ 0,05	R\$ 5,00
385	100	Comp.	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 10 MG + PARACETAMOL 500 MG		R\$ 0,95	R\$ 95,00
386	100	Comp.	CARBAMAZEPINA 200 MG		R\$ 0,11	R\$ 11,00
387	50	Comp.	CICLOBENZAPRINA, CLORIDRATO 10 MG		R\$ 0,40	R\$ 20,00



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



388	250	Comp.	CIMETIDINA 200 MG		R\$ 0,05	R\$ 12,50
389	100	Comp.	CLOPIDOGREL HIDROGENOSSULFATO 75 MG		R\$ 0,94	R\$ 94,00
390	100	Comp.	FLUNITRAZEPAM 1 MG		R\$ 0,57	R\$ 57,00
391	100	Frasco	ACETILCISTEINA 20MG/ML - 100 ML		R\$6,50	R\$ 650,00
392	25	Frasco	BROMOPRIDA 4MG/ML - 10 ML (GOTAS)		R\$ 0,93	R\$ 23,25
393	800	Frasco	CIPROFLOXACINO 2 MG/ML - 200 ML		R\$ 5,53	R\$ 4.424,00
394	25	Frasco	CLORETO DE BENZALCÔNIO 0,1 MG, CLORETO DE SÓDIO 9,0 MG - 30 ML USO INFANTIL		R\$ 0,68	R\$ 17,00
395	25	Frasco	CLORIDRATO DE NAFAZOLINA 0,5 MG, CLORETO DE BENZALCÔNIO 0,1 MG, CLORETO DE SÓDIO 9,0 MG - 30 ML USO ADULTO		R\$ 0,72	R\$ 18,00
396	120	Frasco	FOSFATO DE SÓDIO MONOBÁSICOM + FOSFATO DE SÓDIO DIBÁSICO - 130 ML		R\$ 5,20	R\$ 624,00
397	300	Frasco	LEVOFLOXACINO 5 MG/ML - 100 ML		R\$ 2,76	R\$ 828,00
398	100	Frasco	METRONIDAZOL 5MG/ML - 100 ML		R\$ 1,60	R\$ 160,00
399	20	Frasco	BUPIVACAÍNA, CLORIDRATO 0,50% - 20 ML SEM VASOCONSTRITOR (USO PARA INFILTRAÇÃO, BLOQUEIO NERVOSO, ANESTESIA CAUDAL E PERIDURAL)		R\$ 23,30	R\$ 466,00
400	20	Frasco	CETAMINA, CLORIDRATO 50MG/ML -10 ML (IV E IM)		R\$ 72,00	R\$ 1.440,00
401	100	Frasco	HIDROCORTISONA 100 MG (IV / IM)		R\$ 0,94	R\$ 94,00
402	25	Frasco	LIDOCAÍNA, CLORIDRATO 20 MG/ML + EPINEFRINA 0,005 MG/ML - 20 ML		R\$ 15,00	R\$ 375,00
403	50	Frasco	SUXAMETONIO 100 MG (EV / IM)		R\$ 22,10	R\$ 1.105,00
404	100	Frasco	VANCOMICINA, CLORIDRATO 500 MG (INFUSÃO INTRAVENOSA)		R\$ 6,50	R\$ 650,00

POSTO DE SAÚDE

Item	Qtde.	Unid	ESPECIFICAÇÃO	Marca	Valor. Unit	Valor. Total
405	7.000	Comp.	ALOPURINOL 300MG: APRESENTAÇÃO: CAIXA CONTENDO ATÉ 1000CPR, DISPOSTOS EM EMBALAGENS (CARTELAS) DE 10 À 30CPR.		R\$ 0,11	R\$ 770,00
406	10.000	Comp.	BACLOFENO - 10MG - APRESENTAÇÃO: EMBALADAS EM CARTELAS DE 10 CPR.		R\$ 0,21	R\$ 2.100,00
407	50	Fras.	BECLOMETASONA, DIPROPIONATO – AEROSSOL NASAL 50MG(EQUIVALENTE A 42MG DE BECLOMETASONA/DOSE)		R\$ 46,00	R\$ 2.300,00
408	50	Fras.	BECLOMETASONA, DIPROPIONATO – AEROSSOL 250MG/DOSE		R\$ 46,00	R\$ 2.300,00
409	20.000	Comp.	CARVEDILOL 25MG, CAIXA COM 30 CPR OU CAIXA CONTENDO DE 200 À 1000 CPR, DISPOSTOS EM EMBALAGENS (CARTELA) DE 10 CPR.		R\$ 0,52	R\$ 10.400,00
410	8.000	Comp.	CLOMIPRAMINA 25 MG. APRESENTAÇÃO: CAIXA CONTENDO DE 200 A 600 CPR, DISPOSTOS EM EMBALAGENS (CARTELA) DE 10 CPR.		R\$ 1,34	R\$ 10.720,00



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



411	15.000	Comp.	FLUCONAZOL 150 MG. APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 01 CAP. OU CAIXA CONTENDO DE 200 A 500 CAP., DISPOSTOS EM EMBALAGENS DE 1 CAP.		R\$ 0,16	R\$ 2.400,00
412	1.500	Frasc.	IBUPROFENO SOL. 200 MG/ML		R\$ 0,35	R\$ 525,00
413	10.000	Comp	METROPOLOL 25MG (SUCCINATO), CAIXA COM 30 CPR OU CAIXA CONTENDO DE 200 À 1000 CPR, DISPOSTOS EM EMBALAGENS (CARTELA) DE 10 CPR.		R\$ 0,86	R\$ 8.600,00
414	5.000	Comp.	PENTOXIFILINA 400 MG – CX C/ 30 COMP.		R\$ 0,55	R\$ 2.750,00

SAMU

Item	Qtde.	Unid	ESPECIFICAÇÃO	Marca	Valor. Unit	Valor. Total
415	200	Amp.	ATROPINA, SULFATO - SOLUÇÃO INJETÁVEL 0,25MG/ML - AMPOLA 01 ML -APRESENTAÇÃO: CAIXA COM ATÉ 100 AMPOLAS.		R\$ 0,56	R\$ 112,00
416	150	Amp.	CLOREÁVEL - AMPOLA 10 ML		R\$ 0,38	R\$ 57,00
417	150	Amp.	CLORETO DE SÓDIO - SOL. INJETÁVEL - AMPOLA 10 ML		R\$ 0,54	R\$ 81,00
418	100	Amp.	DOLANTINA 50MG/ML INJETÁVEL		R\$ 1,38	R\$ 138,00
419	250	Amp.	DIMENIDRINATO 30 MG + CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 50 MG/ 1 ML - SOL. INJETÁVEL ENDOVENOSO- APRESENTAÇÃO: AMPOLA 1 ML		R\$ 1,90	R\$ 475,00
420	300	Amp.	ETILEFRINA 10MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL DE 1ML CX COM 5 AMPOLAS		R\$ 1,12	R\$ 336,00
421	400	Frasc.	HIDROCORTISONA, SUCCINATO SÓDICO 500 MG - IM/IV -PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL		R\$ 2,35	R\$ 940,00
422	500	Comp.	MORFINA 10 MG COMPRIMIDO		R\$ 0,18	R\$ 90,00
423	300	Amp.	ADRENALINA 1 MG INJETÁVEL. APRESENTAÇÃO: AMPOLA DE 1ML, CAIXA COM 50 OU 100 AMPOLAS		R\$ 2,54	R\$ 762,00
TOTAL GERAL						

POSTO DE SAÚDE

Item	Qtde.	Unid	ESPECIFICAÇÃO	Marca	Valor. Unit	Valor. Total
424	4.000	Comp.	CLORIDRATO DE BUPROPIONA 150 MG CAIXA C/ 30 COMP. - PORT. 344/C1		R\$ 0,80	R\$ 3.200,00
425	7.000	Comp.	CLORIDRATO DE OXIBUTININA 5 MG CAIXA C/60 COMP.		R\$ 0,33	R\$ 2.310,00
426	5.000	Comp.	CLORIDRATO DE SERTRALINA 50 MG CAIXA C/30 COMP. - PORT. 344/C1		R\$ 0,40	R\$ 2.000,00
427	1.000	Comp.	CLORIDRATO DE VENLAFAXINA 75 MG COMP. COM LIBERAÇÃO PROLONGADA - PORT. 344/C1		R\$ 0,58	R\$ 580,00
428	200	Amp.	DECANOATO DE HALOPERIDOL 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - PORT. 344/C1		R\$ 6,10	R\$ 1.220,00
429	2.000	Comp.	DESAMETASONA 4MG COMPRIMIDO		R\$ 0,09	R\$ 180,00
430	800	Frasco	LORATADINA 1MG/ML XAROPE FRASCO C/60 ML		R\$ 6,40	R\$ 5.120,00



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



431	25	Caps	FORMOTEROL + BUDESONIDA 12/400 (CAPSULA MAIS INALADOR)		R\$ 35,00	R\$ 875,00
432	12	Comp.	IBANDRONATO DE SÓDIO. APRESENTAÇÃO: 150 MG EM EMBALAGEM COM 1 COMPRIMIDO.		R\$ 60,50	R\$ 726,00
433	1.000	Comp.	TOPIRAMATO 25 MG COMPRIMIDO CAIXA COM 60 COMP. - PORT. 344/C1		R\$ 0,42	R\$ 420,00
434	20	Frasco.	TROPICAMIDA 10 MG/ML SOLUÇÃO OFTÁLMICA ESTÉRIL, FRASCO CONTENDO 5 ML.		R\$ 7,80	R\$ 156,00
435	24	Frasco.	TARTARATO DE BRIMONIDINA 0,10% SOLUÇÃO OFTÁLMICA FRASCO COM 5ML.		R\$ 22,30	R\$ 535,20
436	360	Comp.	FUMARATO DE QUETIAPINA 100MG CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS OU CAIXA CONTENDO 200 A 1000 COMPRIMIDOS, DISPOSTOS EM BLISTER COM 10 OU 15 COMPRIMIDOS. - PORT. 344/C1		R\$ 3,20	R\$ 1.152,00
437	1.000	Comp.	IMIPRAMINA 75 MG, COMPRIMIDO. CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS OU CAIXA CONTENDO 200 A 1000 COMPRIMIDOS, DISPOSITIVOS EM BLISTER COM 10 OU 15 COMPRIMIDOS. - PORT. 344/C1		R\$ 0,80	R\$ 800,00
TOTAL						

HOSPITAL

Item	Qtde.	Unid	ESPECIFICAÇÃO	Marca	Valor. Unit	Valor. Total
438	250	Comp.	AMILORIDA, CLORIDRATO 5MG + HIDROCLORATIAZIDA 50MG		R\$ 0,10	R\$ 25,00
439	50	Amp.	MAGNÉSIO, SULFATO 50 % (500MG/ML) - 10 ML (IM / EV)		R\$ 0,80	R\$ 40,00
440	1.000	Amp.	TENOXICAM 40 MG (EV/ IM)		R\$ 9,47	R\$ 9.470,00
441	90	Comp.	CLONIDINA, CLORIDRATO 0,200 MG		R\$ 0,26	R\$ 23,40
442	100	Amp.	ÁCIDO ASCÓRBICO 200MG/ML - 5 ML (IV / IM)		R\$ 0,88	R\$ 88,00
443	100	Frasco	ÁGUA DESTILADA 1 L EM FRASCO COM TAMPA ROSCA		R\$ 3,50	R\$ 350,00
444	20	Bisnaga	ACETATO DE RETINOL 10.000 UI/G + CLORANFENICOL 5MG/G + METIONINA 5MG/G + AMINOÁCIDOS 25MG/G - 3,5 G POMADA OFTÁLMICA ESTÉRIL		R\$ 8,00	R\$ 160,00
445	50	Amp.	MIDAZOLAM 5MG/ML - 10 ML (IM / IV)		R\$2,35	R\$ 117,50
446	100	Comp.	NIFEDIPINO 10MG (SUBLINGUAL)		R\$ 1,60	R\$ 160,00
447	90	Comp.	Acetato noretisterona 2 MG + etinilestradiol 0,01 MG (PRIMOSISTON)		R\$ 0,30	R\$ 27,00
448	90	Comp.	TICAGRELOR 90 MG		R\$ 2,55	R\$ 229,50
449	500	Comp.	AMITRIPTILINA 25 MG		R\$ 0,06	R\$ 30,00
450	50	Frasco	AMOXICILINA SOLUÇÃO ORAL 250 MG/5 ML . FRASCO COM APROXIMADAMENTE 60 ML.		R\$1,56	R\$ 78,00



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



PRAZO DE ENTREGA: A entrega do objeto deste certame deverá ser parcelada por aproximadamente 12 (doze) meses.

LOCAL DE ENTREGA: MEDICAMENTOS, na Secretaria Municipal de Saúde, sito na Rua Nereu Ramos, 164, Centro, Nova Trento/SC, após a solicitação da Prefeitura ou do órgão requisitante, a CONTRATADA deverá fazer a execução imediata.

HORÁRIO DE ENTREGA: das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h00min.

DIAS DE ENTREGA: Úteis.

EMBALAGENS: Além da embalagem normal do medicamento, acondicionamento em caixas, invólucros ou recipientes usualmente utilizados no transporte de grande quantidade de material adquirido.

PRAZO DE GARANTIA DOS MEDICAMENTOS: Incluindo validade, de no mínimo 06 (seis) meses da data da entrega, salvo quanto ao prazo de validade do fabricante ser menor, hipótese que a data da entrega o medicamento tenha, no mínimo 50% (cinquenta por cento) deste.

CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO: Provisório, até a regular conferência dos quantitativos. Definitivo, após o recebimento pelo Gestor Público do Contrato.

_____ (localidade), ____ de _____ de 2013.

(assinatura)

Nome: _____

RG: _____

Número da Conta Corrente para e Agencia Bancária: _____



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



ANEXO II
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 019/2013
VALIDADE - 12 (doze) meses
CONCORRÊNCIA 004/2013

PREAMBULO

Aos 00 (...) dias do mês de do ano de 2013 (dois mil e treze) pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto no artigo 15º da Lei Federal 8.666/93 com suas posteriores alterações, no Decreto Municipal nº 1.545/2005 de 22 de novembro de 2005, que conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a PREFEITURA DE NOVA TRENTO, e a licitante vencedora, doravante denominada Detentora da Ata:

01. Consideram-se registrados os seguintes preços da Detentora da Ata:, CNPJ/MF nº, representado neste ato pelo seu, Sr..... (qualificação), à saber:

1.1 Descrição

Item	Qtde.	Unid	DESCRIÇÃO MATERIAL	Marca	Valor Unit	Valor Total
X	XXX	XX	XXXXX	XXX	XXXX	XXXXXX

VALOR TOTAL DOS ITENS = R\$ (.....)

1.2. A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata através de AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.

1.3. O prazo para entrega dos medicamentos será de 05 (CINCO) dias úteis contados do recebimento, pela Detentora da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de cada pedido de fornecimento representado pela correspondente AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, no endereço e horário constante do ANEXO I.

1.4. Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo (formal e objetivo dos medicamentos), mediante a apresentação de respectiva Nota Fiscal acompanhado dos demais documentos fiscais, inclusive, quando solicitado, os comprovantes da seguridade social.

1.5. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

1.6. Os medicamentos fornecidos serão recebidos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e conseqüentemente aceitação, no prazo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento provisório.

1.7. As embalagens (individuais/caixas, etc, conforme descrição do item) deverão conter as seguintes informações: nome do produto, lote, peso, procedência, data de fabricação/produção, data de validade, nome do fabricante, rótulo e apresentar-se conforme o requisitado.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



1.8. Os recursos para a realização dos objetos desta licitação foram previsto no PPA – Plano Plurianual, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentária e LOA – Lei de Orçamento Anual (2013).

1.9. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal 8.666/93 com suas posteriores alterações.

1.10. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:

1.10.1. Multa de 0,33% (zero virgula trinta e três por cento) do valor de cada pedido, a cada 24 (vinte e quatro) horas de atraso, contados do estabelecido no subitem 1.3., até o limite de 10% (dez por cento) de cada fornecimento, podendo a reiteração ou continuidade da recusa ou não entrega do objeto levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços;

1.10.2. Multa de 10% (dez por cento) do valor do fornecimento e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da devolução dos medicamentos, caso este não atenda o disposto no subitem 1.6.;

1.10.3. Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de 01 (um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior ou fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.

1.11. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal 8.666/93 com suas posteriores alterações, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

1.12. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Concorrência 004/2013.

1.13. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o Edital de Concorrência 004/2013, com os termos aditados e a proposta da Detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.14. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de São João Batista/SC, esgotadas as vias administrativas.

1.15. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Gian Francesco Voltolini, Prefeito do Município de Nova Trento CPF/MF, RG....., e pelo Sr....., qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata e testemunhas.

Gian Francesco Voltolini
Prefeito Municipal

Empresa Vencedora Detentora da Ata



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



ANEXO III
CONCORRÊNCIA 004/2013, REGISTRO DE PREÇO PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MEDICAMENTOS

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA [IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO LICITANTE] (doravante denominado [Licitante/Consórcio]), por meio de seu bastante procurador abaixo identificado, para fins do disposto no item 20.3.4 do Edital da Concorrência 004/2013, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que: (a) a proposta anexa foi elaborada de maneira independente [pelo Licitante/Consórcio], e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da CONCORRÊNCIA 004/2013 por qualquer meio ou por qualquer pessoa; (b) a intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da CONCORRÊNCIA 004/2013, por qualquer meio ou por qualquer pessoa; (c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da CONCORRÊNCIA 004/2013 quanto a participar ou não da referida licitação; (d) que o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado a ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da CONCORRÊNCIA 004/2013 antes da adjudicação do objeto da referida licitação; (e) que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer integrante da Prefeitura de Nova Trento antes da abertura oficial das propostas; e (f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta e que seu representante detém plenos poderes e informações para firmá-la.

_____, em ___ de _____ de 2013

([REPRESENTANTE LEGAL DO LICITANTE/CONSÓRCIO NO ÂMBITO DA LICITAÇÃO, COM IDENTIFICAÇÃO COMPLETA])



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



**ANEXO IV
(MINUTA DE PROCURAÇÃO)**

OUTORGANTE: (nome, endereço, razão social da empresa com demais informações cabíveis de natureza legal)

OUTORGADO: (nome e qualificação)

OBJETO: Representar a outorgante perante a

PODERES: Retirar editais, apresentar documentação e proposta, participar de sessões públicas de habilitação e julgamento da documentação e das propostas de preços, assinar as respectivas atas, Ata de Registro de Preços (instrumento de compromisso), registrar ocorrências, formular impugnações, interpor recursos, renunciar o direito de recursos, bem como assinar contratos e quaisquer documentos, indispensáveis ao fiel cumprimento do presente mandato.

Localidade,.....de.....de 2013.

.....
Assinatura



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



ANEXO V
DECLARAÇÃO (Modelo)

Item 3.1.5

Edital de Concorrência nº 004/2013 do Fundo Municipal de Saúde.

A empresa _____, CNPJ nº _____, sediada _____, declara, sob as penas da lei, que não está impedida de participar de licitações promovidas pela Fundo Municipal de Saúde e nem foi declarada inidônea para licitar, inexistindo até a presente data fatos impeditivos para sua habilitação no processo licitatório, CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2013, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e data,

carimbo (ou nome legível) e assinatura do Representante Legal

Item 3.1.4

Edital de Concorrência nº 004/2013 do Fundo Municipal de Saúde.

(nome da empresa)

_____, inscrita no CNPJ sob nº _____, por intermédio de seu representante legal, Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, para fins no disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, e no inciso V do artigo 27 da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854/99, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz.

Local e data: _____, _____ de _____ de _____

(Assinatura)